DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 23/11/2022 ANO XXXII Nº 3987

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2258, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2258/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004724-40.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta DANIELLA DUARTE, matrícula 31237, cargo efetivo Guarda Municipal R., após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004724-40.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
15/06/2009 a 14/06/2011	GO2 - 4
15/06/2011 a 14/06/2013	GO2 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 8
15/06/2013 a 14/06/2015	GEM II - 11
15/06/2015 a 14/06/2017	GEM II - 14
15/06/2017 a 14/06/2019	GEM II - 17
07/12/2019 - Enquadramento LC 1150/2019	Guarda Municipal R - 17
15/06/2019 a 14/06/2021	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984957** e o código CRC **61A4EE01**.

Referência: Processo nº 01.22.00080472/2022.38 SEI nº 0984957

DECRETO Nº 2261/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0004922-77.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ELIZABETE BERNARDO POSSEL, matrícula 32266, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0004922-77.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
13/10/2010 a 12/10/2012	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
13/10/2012 a 12/10/2014	GEF I - 7
13/10/2014 a 12/10/2016	GEF I - 10
13/10/2016 a 12/10/2018	GEF I - 13
13/10/2018 a 12/10/2020	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987739** e o código CRC **28076D78**.

Referência: Processo nº 01.22.00080700/2022.90 SEI nº 0987739

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2280/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00081460/2022.21,

D E C R E T A

Art.1º Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, Senhor(a) SANDRA REGINA JORDAO JACOVOS, matrícula 74613, designado(a) para, cumulativamente, responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, interinamente, a partir 17 de Novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003295** e o código CRC **2C857A10**.

Referência: Processo nº 01.22.00081981/2022.35 SEI nº 1003295

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2283 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00082049/2022.26,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, ADRIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 74333, a partir de 22 de Novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE JUVENTUDE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA - SEJUC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/11/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006337** e o código CRC **6B417181**.

Referência: Processo nº 01.22.00082248/2022.04 SEI nº 1006337

PORTARIA Nº 752/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022-PMM – PROCESSO Nº 9320/2022-PMM,** referente a Contratação de empresa especializada em fabricação, instalação e montagem de equipamentos de sinalização ou comunicação visual para implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa no município de Maringá – PR, conforme especificado em Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turísmo – SAET e com projetos realizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, que se realizará no dia **12 (doze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	SAMANTHA TEMIS RAMOS CELESTE FABIO DIAS BERGANTINI
SUPLENTE.....:	HELMER ROMERO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001327** e o código CRC **A4FC209A**.

Referência: Processo nº 01.05.00081830/2022.66 SEI nº 1001327

PORTARIA Nº 753/2022 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 215/2022-PMM – PROCESSO Nº 2028/2022-PMM,** referente aoCREDENCIAMENTO para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem na rede própria de atenção à saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., que se realizará no dia **12 (doze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	SUELEN DA CUNHA CARDOSO
MEMBROS.....:	BRUNA CAROLINE RODRIGUES ALEXANDRA CRISTINA ARRUDA DA COSTA
SUPLENTE.....:	MARIA HELOISA CELLA CONTER

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001626** e o código CRC **CE95979D**.

Referência: Processo nº 01.05.00081830/2022.66 SEI nº 1001626

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0754/22-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 754 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00078132/2022.71,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), IANA PRISCILA SOARES FRANCO, matrícula 33098, a partir de 7 de Novembro de 2022, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003861** e o código CRC **07F1382C**.

Referência: Processo nº 01.22.00082035/2022.32 SEI nº 1003861

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 03
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 07
Secretaria de Logística e Compras..... 10
Secretaria de Saúde..... 54
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 54
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 55
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 56
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 56
Atos do Poder Legislativo..... 59

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0755/22-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 755 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00078132/2022.71,

R E S O L V E

Suprimir a Gratificação de Encargos Especiais do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CELMA PEREIRA LOPES	38664	07/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003868** e o código CRC **B998DAE7**.

Referência: Processo nº 01.22.00082037/2022.75 SEI nº 1003868

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0756/22-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 756 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00078132/2022.71,

R E S O L V E

Nomear a servidora IANA PRISCILA SOARES FRANCO, matrícula 33098, em substituição a servidora CASSIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 17922, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 07/11/2022 a 03/12/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003873** e o código CRC **343352AF**.

Referência: Processo nº 01.22.00082038/2022.48 SEI nº 1003873

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0757/22-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 757 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00078132/2022.71,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CELMA PEREIRA LOPES, matrícula 38664, a partir de 7 de Novembro de 2022, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003877** e o código CRC **47FC4CEE**.

Referência: Processo nº 01.22.00082039/2022.21 SEI nº 1003877

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0758/22-GA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 758 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00076818/2022.40,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº827/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
SELMA LOURENCO DA SILVA	36958	25/01/2023 a 24/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005871** e o código CRC **FF7605B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00082214/2022.49 SEI nº 1005871

PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO 135/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. REEXAME NECESSÁRIO. CANCELAMENTO DA DÍVIDA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. 1. Trata-se de cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria para o imóvel de Cadastro nº 47000980, relacionados à Pavimentação (Dívida. 4), pois foi lançado de forma ilegal pela administração, uma vez que não havia, conforme demonstrado no processo, legislação específica para instituir tal cobrança, bem como a restituição dos valores pagos. 2. Sobre este tópico, o Conselho Municipal de Contribuintes já firmou o seu entendimento, resultando, inclusive, na edição da Súmula nº 10: “Entre outros requisitos previstos em lei, é imprescindível para a instituição da Contribuição de Melhoria lei prévia e específica de cada obra pública”. 3. Desta forma, aplicando a Súmula n. 473 do STF, que confirma o princípio da autotutela, nos mostra evidentemente que, uma vez realizados lançamentos de cobrança de tributos pela administração, de forma irregular, eivados de vícios e ilegalidades, é possível que se faça a correção destes atos, de forma direta, sem a necessidade de a administração se valer do Poder Judiciário para tal reforma. 4. Portanto, não há o que se falar em provimento do Reexame Necessário e incoerente seria refutar o pedido do contribuinte, razão pela qual decido pela manutenção integral da decisão em primeira instância, a fim de cancelar os lançamentos a título de Contribuição de Melhoria sobre o imóvel registrado sob o cadastrado municipal n.º 47000980 e restituir os valores pagos a título de Contribuição de Melhoria a partir de 28/06/2017, em obediência ao Princípio da Prescrição, nos termos do artigo 168, I, CTN. (Processo Nº 01.06.00033709/2022.62, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: AUGUSTO ZACARONI THON , Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/09/2022).

ACÓRDÃO 136/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. REEXAME NECESSÁRIO. CANCELAMENTO DA DÍVIDA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. 1. Trata-se de cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria para o imóvel de Cadastro nº n. 47238550.

(Doc. 0194595), relacionados à Pavimentação, pois foi lançado de forma ilegal pela administração, uma vez que não havia, conforme demonstrado no processo, legislação específica para instituir tal cobrança, bem como a restituição dos valores pagos. 2. Sobre este tópico, o Conselho Municipal de Contribuintes já firmou o seu entendimento, resultando, inclusive, na edição da Súmula nº 10: "Entre outros requisitos previstos em lei, é imprescindível para a instituição da Contribuição de Melhoria lei prévia e específica de cada obra pública". 3. Desta forma, aplicando a Súmula n. 473 do STF, que confirma o princípio da autotutela, nos mostra evidentemente que, uma vez realizados lançamentos de cobrança de tributos pela administração, de forma irregular, eivados de vícios e ilegalidades, é possível que se faça a correção destes atos, de forma direta, sem a necessidade de a administração se valer do Poder Judiciário para tal reforma. 4. Portanto, não há o que se falar em provimento do Reexame Necessário e incoerente seria refutar o pedido do contribuinte, razão pela qual decido pela manutenção integral da decisão em primeira instância, a fim de cancelar os lançamentos a título de Contribuição de Melhoria sobre o imóvel registrado sob o cadastrado municipal n.º n. 47238550 e restituir os valores pagos a título de Contribuição de Melhoria, em obediência ao Princípio da Prescrição, nos termos do artigo 168, I, CTN. (Processo Nº 01.06.00011397/2022.19 Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: RODOINGÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 22/09/2022).

ACÓRDÃO 137/2022 – CMC

IPTU. LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOB COTA PARTE INDIVIDUALIZADA PARA O CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 43000440 EM RAZÃO DE SUBDIVISÃO DETERMINADA JUDICIALMENTE. NÃO OBSERVADO O RITO PROCEDIMENTAL IMPOSTO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. FISCO NÃO SE SUJEITA A CONVENÇÃO ENTRE PARTICULARES SEM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPRESSA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Embora exista decisão judicial que determina a subdivisão do imóvel de Cadastro nº 43000440 e acordo entre particulares sobre a cota parte direcionada a cada um dos proprietários, é preciso observar o rito procedimental imposto pela legislação municipal para que de fato, formalmente, ocorra a individualização de seu bem, e o lançamento do IPTU possa ser realizado de forma devidamente segregada a cada nova inscrição imobiliária gerada neste processo. 2. O acordo entabulado entre os proprietários para a parte de cada um do imóvel na subdivisão pelo processo judicial, não pode modificar a postura do ente tributante e a responsabilidade tributária do sujeito passivo. 3. A Recorrente deve promover a individualização do bem (matrícula) e dar seguimento aos trâmites junto ao órgão municipal, afim de possuir cadastro imobiliário de sua cota parte e o cálculo de seu tributo na forma pretendida. 4. Recurso Improvido. (Processo Nº 73939/2020 Relator: Andrey Marlon Bueno dos Santos, Recorrente: MAYTHA TATIBANA BORTOLOTTO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/10/2022).

ACÓRDÃO 138/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. RESTITUIÇÃO DE IPTU. ZONA URBANA. CUMPRIMENTO DO ARTIGO 6, §1º, DO CTM E ARTIGO 32, §1º DO CTN. RECURSO IMPROVIDO. 1. No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu por conhecer do recurso e, no mérito, em negar provimento. 2. Na preliminar de mérito, que diz respeito à intempestividade, os conselheiros, acompanhando o relator, entenderam que não se aplica ao caso, levando em conta a data de retirada de cópia do processo. 3. Já em relação ao mérito, com base nas provas produzidas pela Fazenda Pública, em especial as fotografias, ficou comprovado que há no imóvel a presença de, pelo menos, 2 dos melhoramentos exigidos tanto na legislação municipal quanto na legislação federal (alíneas "a", "d" e "e" do §1º do artigo 6º da LCM nº 677/2007). 4. Além disso, mesmo que o imóvel fosse localizado fora das zonas definidas no §1º do artigo 32 do Código Tributário Nacional, que me parecer não ser o caso em tela, deveria ser observado também o §2º do CTN, que diz respeito às áreas urbanizáveis ou de expansão urbana. 5. Assim, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, para receber o recurso e no mérito negar-lhe provimento. (Processo Nº 15440/2022, Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: CHRISTIENSEN ROBERTH GAGLIARDI XAVIER. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/10/2022).

ACÓRDÃO 139/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. REAJUSTE DO IPTU 2022. RESTITUIÇÃO DO IPTU. ALTERAÇÃO NO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DO IMÓVEL. RECURSO IMPROVIDO. 1. No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, negou provimento ao recurso. 2. Na preliminar de mérito, que diz respeito à ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e à intempestividade, os conselheiros, acompanhando o relator, entenderam que não se aplicam ao caso. 3. No mérito, o voto do relator esclareceu que o reajuste acima dos 9,30%, divulgado pela Prefeitura de Maringá, ocorreu por conta da alteração do padrão do imóvel no que se refere "Habitação 2 Pavimentos com área construída de 409,07m²" de Alto C para Alto B. 4. Entenderam os conselheiros que não ocorreu o cerceamento de defesa, já que o contribuinte tinha total abertura às provas e ao processo, podendo recorrer, exercendo o seu direito de ampla defesa e contraditório, sendo que a decisão de 1ª instância respondeu justamente ao que o contribuinte solicitou. 5. Portanto, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, para receber o recurso e no mérito negar provimento. (Processo Nº 5002/2022 Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS VIEIRA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 25/10/2022).

ACÓRDÃO 140/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DESMEMBRAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. IPTU. ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 677/2007. RECURSO PROVIDO. 1. No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu por conhecer do recurso e, no mérito, em lhe dar provimento. 2. Na preliminar de mérito, que diz respeito à ofensa ao princípio da dialeticidade recursal, entenderam os conselheiros que não procede a preliminar levantada pelo Defensor da Fazenda tendo em vista que a parte ataca os argumentos apontados pela 1ª instância, não se tratando de uma cópia da peça da impugnação. 3. No mérito, o relator destacou que o presente caso não se trata de um proprietário de um imóvel que queira desmembrar o seu lote em diversas partes, mas de um caso que, por decisão judicial (autos nº 0011219-60.200.8.16.0017), o lote já foi subdividido diante da Carta de Adjudicação e Registro nº 6-107 na matrícula nº 107 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, inclusive gerando uma nova matrícula, a de número 109, também registrada no 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá. 4. Interpretando o artigo 17 da LCM nº 677/2007, com base nos princípios constitucionais, no princípio da livre iniciativa, no direito constitucional de propriedade, na Lei Federal nº 6.766/79, entenderam os conselheiros que a inscrição ou o desmembramento do cadastro imobiliário será efetivado, a pedido do proprietário, com a comprovação da quitação integral dos débitos tributários ou não tributários, vencidos ou vincendos, incidentes sobre os imóveis de sua respectiva propriedade. 5. E, com base no princípio da simetria, se foi possível o lançamento do ITBI

sobre o imóvel com a fração de 2.300 m², também deverá ser viável que se faça o desmembramento do IPTU na mesma proporção. 6. Sobre a obrigação do contribuinte apresentar a comprovação de quitação integral para alteração cadastral, devido ao artigo 17 da LCM nº 677/2007, os conselheiros entederam que o Conselho de Contribuintes não pode superar tal questão, declarando ou não a norma inconstitucional, já que as decisões judiciais ocorreram por meio de controle difuso de constitucionalidade. 7. Por fim, votaram em receber o recurso e, no mérito, dar provimento a fim de que que seja emitida a Guia de Débitos do Município referente ao imóvel descrito na matrícula nº 109 do 4º Serviço de Registro de Imóveis (páginas nºs 10 e 11) e, após o pagamento, ser realizada a inscrição no cadastro imobiliário. (Processo Nº 9667/2022 Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: GILMAR ANTONIO PRANDO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/09/2022).

ACÓRDÃO 141/2022 – CMC

REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. JULGAMENTO MONOCRÁTICO COM FUNDAMENTO NO ART. 20, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.123/2018. APLICAÇÃO DA SÚMULA 10 DO CONSELHO DE CONTIBUINTES. 1) Restou evidenciado que no presente caso inexiste lei específica para instituição da contribuição de melhoria em comento, concluindo assim, pela ilegalidade da cobrança da contribuição. 2) Decidiu-se pela manutenção da decisão de primeira instância. Monocraticamente, julga-se pela manutenção da decisão de primeira instância, com o cancelamento dos débitos para o cadastro n° 37320800, em relação a contribuição de melhoria. (Processo Nº 29834/2022 Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: JOÃO SIDNEY DA SILVA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/09/2022).

ACÓRDÃO 142/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO IPTU. 1) A Recorrente solicitou isenção de IPTU para o exercício de 2022. 2) Não foi comprovado documentalmente o enquadramento nos requisitos exigidos pela legislação. A Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, e no mérito, negar provimento, nos termos do voto da relatora. (Processo Nº 10418/2022. Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: FAUSTA RODRIGUES DA SILVA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/09/2022).

ACÓRDÃO 143/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. REEXAME NECESSÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 10 DO CMC. 1. Trata-se de cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria para o imóvel de Cadastro nº 46121300, relacionados à Pavimentação (Dív. 4), pois foi lançado de forma ilegal pela administração, uma vez que não havia, conforme demonstrado no processo, legislação específica para instituir tal cobrança, bem como a restituição dos valores pagos. 2. Sobre este tópico, o Conselho Municipal de Contribuintes já firmou o seu entendimento, resultando, inclusive, na edição da Súmula nº 10: “Entre outros requisitos previstos em lei, é imprescindível para a instituição da Contribuição de Melhoria lei prévia e específica de cada obra pública”. 3. Desta forma, aplicando a Súmula n. 473 do STF, que confirma o princípio da autotutela, nos mostra evidentemente que, uma vez realizados lançamentos de cobrança de tributos pela administração, de forma irregular, eivados de vícios e ilegalidades, é possível que se faça a correção destes atos, de forma direta, sem a necessidade de a administração se valer do Poder Judiciário para tal reforma. 4. Portanto, decido em manter a decisão firmada em 1ª instância administrativa tanto em relação ao cancelamento dos lançamentos a título de Contribuição de Melhoria sobre o imóvel registrado sob o cadastrado municipal n.º 46121300 quanto a respeito da restituição dos pagamentos que foram realizados após a data 07/02/2017, em respeito ao artigo 168, inciso I, do Código Tributário Nacional. (Processo Nº 7493/2022. Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: OVIDIO SANTO MENDONÇA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/09/2022).

ACÓRDÃO 144/2022 – CMC

ISSQN. ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OU PROPAGANDA E PUBLICIDADE. ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE FILMES DE FORMA INDIVIDUALIZADA E POR ENCOMENDA, NOS ITENS 10.08 E 17.06 DA LISTA DE SERVIÇOS, PREVALECENDO A INCIDÊNCIA DO ISS. ANEXO VI DO SIMPLES NACIONAL. INFORMATIVO STF 144. ESCRITURAÇÃO CONTABIL IRREGULAR EM DESACORDO AO QUE DISPOE O PÁR. ÚNICO DO ART. 66 DA LC 677/2007. INCIDÊNCIA DO ISS INDEPENDE DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO PRESTADO CFE § 4º, DO ART. 55, DA LC 677/2007.RECURSO IMPROVIDO. 1. Para o caso de produção e gravação de vídeos publicitários, sob encomenda, torna-se legítima a cobrança do ISS, por se tratar de item previsto na lista de serviços (17.06), qual seja, “Propaganda e Publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários”, de forma que alcança as operações realizadas pela recorrente. 2. As atividades preponderantes da Recorrente estão plenamente conexas à propaganda e publicidade ou agenciamento de publicidade, convenientes aos itens 17.06 e 10.08 da lista de serviços. 3. O fato de manter uma escrituração contábil irregular, sem a devida segregação de suas receitas em acordo com as atividades em que relata exercer, de forma que torne-se possível diferenciá-las, pesa em desfavor a recorrente, pois infringe o parágrafo único do art. 66 da LC 677/2007. 4. O § 4º, do art. 55, da LC 677/2007 determina que a incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado. 5. Recurso Improvido. (Processo Nº 14335/2020 Relator: Andrey Marlon Bueno dos Santos, Recorrente: L.R.F VIDEO LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/10/2022)

ACÓRDÃO 145/2022 – CMC

ISSQN. LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR ACOLHIDA PARA DESENTRAMENTO DE DOCUMENTO JUNTADO POSTERIORMENTE AO PRAZO LEGAL DISPOSTO NO ART. 23 DA LC 1123/2018. OMISSÃO DE RECEITAS. EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. PASSIVO FICTÍCIO. MULTA APLICADA EM ACORDO AO ART. 196 DO CTM. PEDIDO DE EXTENSÃO AO BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DA LC 1146/2019 COM PRAZO ESGOTADO E POR CONTRIBUINTE INSCRITO NO SIMPLES NACIONAL. RECURSO IMPROVIDO. 1. Preliminar acolhida pelo desentranhamento do protocolo dos documentos realizados pela Recorrente em razão de inexistir previsão legal para nova juntada de razões recursais, que fora realizada de forma extemporânea, inclusive muito tempo após o prazo determinado no art. 23 da LC 1123/2018. 2. Lançamento do crédito tributário em razão da omissão de receitas, é pertinente ao conteúdo dos dispositivos legais que o fundamentam, sendo aplicáveis ao presente caso os incisos I, II, IV, VII e X do art. 69 e o inciso VI do art. 70, ambos da LC 677/2007. 3. Os empréstimos de terceiros escriturados contabilmente pela recorrente, não tiveram comprovação de origem, não merecendo fé as informações prestadas pela mesma com relação a estes. O lançamento realizado pela autoridade fiscal, obedeceram ao disposto no inciso VI do art. 70 da LC 677/2007, tendo por base arbitrada os valores dispostos na própria contabilidade da Recorrente deste empréstimos. 4. A multa aplicada, foi imposta em atenção ao art. 196, I, do CTM, pela constatação de omissão de receitas. 5. A autoridade fazendária

esclareceu os motivos que impedem a extensão dos benefícios do programa de recuperação fiscal, instituído pela LC 1146/2019, de forma satisfatória, tanto pelo prazo de adesão ter sido esgotado, quanto pela opção pelo Simples Nacional como regime tributário da Recorrente. 6. Recurso Improvido. (Processo Nº 72331/2019 Relator: Andrey Marlon Bueno dos Santos, Recorrente: MAESTRO REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA. . Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/10/2022)

ACÓRDÃO 146/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. APLICABILIDADE DA SÚMULA 02 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES. 1) Acolhido a preliminar de intempestividade, visto a interposição após o prazo previsto pelo art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 1.123/2018. 2) Analisando os documentos disponibilizados nos autos, verificou-se que não houve ilegalidade na exigência do tributo. DECISÃO A Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da relatora. (Processo Nº 64868/2021 Relator: Nathalia Marques Matiusso, Recorrente: ARACON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/10/2022).

ACÓRDÃO 147/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. PROGRAMA ENQUADRAMENTO AO SIMPLES NACIONAL. 1) Recorrente solicitou inscrição perante a Prefeitura em período posterior aquele previsto pela legislação. 2) Não é possível o deferimento de enquadramento sem o cumprimento das regras e imposições previstas pela legislação.DECISÃO A Primeira Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, e no mérito, negar provimento, nos termos do voto da relatora. (Processo Nº 25786/2022 Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: IN HOUSE CLUB LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/09/2022).

ACÓRDÃO 148/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ISSQN. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SUCESSÃO TRIBUTÁRIA NÃO VERIFICADO OMISSÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO. 1) Trata-se de embargos de declaração interposto pelo Defensor da Fazenda Pública de Maringá, objetivando tornar claro o acórdão proferido pela 1°. Turma do Conselho de Contribuintes acerca do direito de sucessão tributária que, em tese, poderia alcançar o Embargante. 2) O possível direito a sucessão tributária não foi um dos objetos presentes no processo por falta de provocação das partes. Dessa forma, não há que se falar em obscuridade ou omissão da decisão proferida pelos conselheiros da 1° turma do Conselho de Contribuintes. 3) A possibilidade de atribuir o crédito tributário ao Recorrente por meio da sucessão é uma medida a ser avaliada pela própria Fazenda Pública. 4) Por não vislumbrar situações de obscuridade, contradição ou omissão no acórdão proferido, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, em receber o recurso, mas rejeitá-lo por considerar improcedente as alegações. (Processo Nº 4695/2022. Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: FABIO CAETANO ANDRADE BACARIN. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/11/2022).

ACÓRDÃO 149/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL NO SIMPLES NACIONAL. AINF. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 69, INCISOS IV E X E ARTIGO 70, INCISO VI, DA LCM Nº 677/2007. 1. No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu por conhecer do recurso e, no mérito, em negar provimento. 2. Nas preliminares de mérito, que dizem respeito à ofensa da dialeticidade recursal e intempestividade, os conselheiros, acompanhando o relator, entenderam que não se aplicam ao caso. 3. Já em relação ao mérito, com base nas provas constantes no processo, que evidenciaram que os livros contábeis não refletiam a realidade da organização, que não foram emitidas algumas notas fiscais de serviços, que houve despesa com pessoal em 2019 sem nenhuma receita com prestação de serviços e que ocorreu aporte na conta “Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital” para suprir saldo credor, os conselheiros entenderam que o lançamento obedeceu ao princípio da legalidade, seguindo à risca o que determina o artigo 69, incisos IV, X, e artigo 70, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 677/2007. 4. Assim, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, para receber o recurso e no mérito negar-lhe provimento. (Processo Nº 24603/2022 Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: SOMMA CONTABILIDADE - EIRELI - ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/09/2022).

ACÓRDÃO 150/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO. BASE DE CÁLCULO. DISCUÇÃO QUANTO AO VALOR. PREJUDICADO. INTEMPETIBIDADE RECURSAL RECONHECIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Busca a part Recorrente revisão de lançamento de ITBI discutindo a base de cálculo. 2. Analisando o processo nítido se faz que o recurso foi protocolado fora do prazo de 15 dias, violando assim a Súmula 02 do C>C. 3. Recurso monocraticamente não conhecido devido a intempestividade. (Processo Nº 85670/2021, Relator: Gustavo Vinicius Camin , Recorrente: HELOISA BUCHER DA ROCHA.. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 22/09/2022)

ACÓRDÃO 151/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO. BASE DE CÁLCULO. RECURSO NÃO CONHECIDO. LITISPENDÊNCIA. 1. Trata-se de recurso buscando modificação de base de cálculo e consequentemente diminuição de valor do ITBI lançado; 2. Verificado existência de outro processo com mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo peddido, configurando assim a litispendência; 3. Recurso monocraticamente não conhecido. (Processo Nº 01.06.00033103/2022.31, Relator: Gustavo Vinicíus Camin, Recorrente: HELOISA BUCHER DA ROCHA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 30/08/2022)

ACÓRDÃO 152/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. REVISÃO. BASE DE CÁLCULO. RECURSO NÃO CONHECIDO. LITISPENDÊNCIA. 1. Trata-se de recurso buscando modificação de base de cálculo e consequentemente diminuição de valor do ITBI lançado; 2. Verificado existência de outro processo com mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo peddido, configurando assim a litispendência; 3. Recurso monocraticamente não conhecido.(Processo Nº 01.06.00033123/2022.73 Relator:Gustavo Vinicíus Camin, Recorrente: HELOISA BUCHER DA ROCHA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 30/08/2022)

ACÓRDÃO 153/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS EM DECORRÊNCIA DO COVID-19. SEM PREVISÃO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVAS DA INATIVIDADE DA

EMPRESA EM PERÍODO ANTERIOR A 01/2022. DEFERIMENTO PARCIAL. 1. No julgamento do recurso voluntário, a 1ª Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, decidiu por manter a decisão de 1ª instância, no sentido de dar parcial provimento ao recurso. 2. Na preliminar de mérito, que diz respeito à intempestividade, os conselheiros, acompanhando o relator, entenderam que não se aplica ao caso. 3. Sobre a isenção de IPTU, os conselheiros entenderam que, de acordo com a Lei Municipal nº 1092/2017, não há isenção prevista para a situação de Gerente da Empresa ser acometido à COVID19 ou outra doença qualquer, não merecendo prosperar tal pedido. 4. Ainda, o relator buscou verificar desde quando a empresa se encontrava inativa, pois se provada a inatividade da empresa, a taxa poderia ser afastada por não ocorrência do fato gerador. Contudo, as alegações do recorrente careceram de provas, sendo, inclusive, contraditória, em especial, a declaração de receitas no Simples Nacional após o afastamento do Gerente da Empresa. Além disso, mesmo após a realização de diligências, a parte não demonstrou legitimidade da declaração de desocupação do imóvel. 5. Desta forma, por não provar o momento em que a empresa deixou de funcionar, sendo que era uma obrigação acessória informar ao Fisco Municipal, conforme determina o artigo 96 da LCM nº 677/2007, entenderam os conselheiros, assim como a 1ª instância, que a data correta é a da apuração fiscal, concordando com o cancelamento da Taxa Mobiliária a partir de 01/2022. 6. Assim, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, para receber o recurso e no mérito dar parcial provimento. (Processo Nº 4912/2022 Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: LINDAMIR SCHIAVON GANASSIN – EIRELI - ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 11/10/2022).

ACÓRDÃO 154/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. TAXAS MOBILIÁRIAS. ILEGITIMIDADE DA PARTE, NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ART. 235, III DA LEI COMPLEMENTAR 677/2007 E SÚMULA N°. 2 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE MARINGÁ. 1. Trata-se de pedido de cancelamento de taxas mobiliárias dos exercícios de 2001, 2002 e 2003 lançados para pessoa jurídica estabelecida nesse Município. 2. A decisão de primeira instância negou o pedido sob o argumento de não comprovação da inatividade da pessoa jurídica nos períodos contestados. 3. Em segunda instância, verificou-se que o recurso foi interposto por pessoa física estranha ao quadro societário da empresa, não se enquadrando nas hipóteses de legitimidade ativa elencadas no art. 230 da Lei Complementar 677/2007. 4. Em face da ilegitimidade da parte para interpor o recurso, votaram os Conselheiros da 1°. Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso com base no art. 235, III da Lei Complementar 677/2007 e súmula n° 2 do Conselho dos Contribuintes de Maringá. (Processo Nº 19419/2022 Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: REGINA CELIA CELESTINO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 27/09/2022).

ACÓRDÃO 155/2022 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXAS MOBILIÁRIAS. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. APLICAÇÃO DO ARTIGO 206-A DA LCM Nº 677/2007. RECURSO PROVIDO. 1) Trata-se de Recurso Voluntário pretendendo o cancelamento dos débitos de taxas mobiliárias dos exercícios de 2016 a 2020. 2) As taxas têm como característica a vinculação à ação do Município e não do particular, exigindo o exercício regular e efetivo do poder de polícia como a fiscalização da atividade comercial. Logo, se a empresa está inativa não ocorre tal fiscalização nem o fato gerador do tributo. 3) Com base nas provas produzidas pelo contribuinte, entenderam os conselheiros que a empresa já não existia a partir de 2014. Mesmo os débitos de 2016 a 2020 estando em cobrança judicial, é possível a análise com base no artigo 206-A da Lei Complementar Municipal nº 677/2007. 4) O entendimento deste Conselho, conferido em outras ocasiões, é que processos que não tiveram esgotados as fases dos processos administrativos (1ª e 2ª instância) podem ser objetos de tais requerimentos, mesmo se já encaminhado a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial. 5) Por isso, diante das provas apresentadas, votaram os Conselheiros da 1ª Turma do Conselho de Contribuintes, por unanimidade, em receber o recurso e, no mérito, dar provimento. (Processo Nº 83193/2021. Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: ÍCARO A. M. CASSIOLATO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/11/2022).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6998 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00076128/2022.53,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) MIRIA ATANASIO DA SILVA, matrícula 41561, ocorrido em 18 de Outubro de 2022, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940406** e o código CRC **73E8A84D**.

Referência: Processo nº 01.22.00076529/2022.90 SEI nº 0940406

PORTARIA Nº 7172 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00077722/2022.83,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
SANDRO ROBERTO MIO	30187	30	05/12/2022 a 03/01/2023	16/08/2020 a 15/08/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971939** e o código CRC **F80DE595**.

Referência: Processo nº 01.22.00079344/2022.36 SEI nº 0971939

PORTARIA Nº 7282 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00065078/2022.31,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
WESLEY MARTHO DOS SANTOS	22899	27.03.0020	09.05.0024	04/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M. ALEGRETTI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986499** e o código CRC **4FD8508B**.

Referência: Processo nº 01.22.00080611/2022.68 SEI nº 0986499

PORTARIA Nº 7296 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00056129/2022.19,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADAUTO CEZARIO DA SILVEIRA	51450	13.03.0606	13.04.0100	01/11/2022
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		DIRETORIA DE POLITICA SOBRE DROGAS		
PORTAL DA INCLUSÃO		ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE POLÍTICA SOBRE DROGAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991242** e o código CRC **0FBA38EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00080994/2022.09 SEI nº 0991242

PORTARIA Nº 7297 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00056129/2022.19,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ADAUTO CEZARIO DA SILVEIRA	51450	01/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991250** e o código CRC **F3083630**.

Referência: Processo nº 01.22.00080995/2022.79 SEI nº 0991250

PORTARIA Nº 7304 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069925/2022.41,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	27.06.0030	27.05.0020	01/11/2022
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
DIRETORIA DE PAISAGISMO		DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DO VIVEIRO		GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992497** e o código CRC **13447EF1**.

Referência: Processo nº 01.22.00081115/2022.40 SEI nº 0992497

PORTARIA Nº 7305 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069925/2022.41,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	20,00	40,00	01/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992528** e o código CRC **E5B65B7D**.

Referência: Processo nº 01.22.00081122/2022.45 SEI nº 0992528

PORTARIA Nº 7306 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00069925/2022.41,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	01/11/2022	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992534** e o código CRC **82608DB1**.

Referência: Processo nº 01.22.00081123/2022.18 SEI nº 0992534

PORTARIA Nº 7307 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022065098-SAÚDE e Protocolo nº 428235/2022,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	05/01/2015 a 04/01/2020	18/03/2020	5
Na Matrícula:	22430	05/01/2015 a 04/01/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992691** e o código CRC **55C2A2E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00081137/2022.28 SEI nº 0992691

PORTARIA Nº 7309 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 188703/2022,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
LUCELIA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	42510	16/04/2014 a 15/04/2019	16/04/2019	5
Na Matrícula:	37194	16/04/2014 a 03/10/2017		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992864** e o código CRC **209980C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00081153/2022.81 SEI nº 0992864

PORTARIA Nº 7310 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na CI nº 2022049083-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor a Portaria nº 5175/2022-SUP/SEGEP, que suprimiu o adicional de insalubridade da servidora ETELVINA MADALENA MARTINS, matrícula 15342, a partir de 19/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993143** e o código CRC **0606FE13**.

Referência: Processo nº 01.22.00081189/2022.79 SEI nº 0993143

PORTARIA Nº 7313 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00063484/2022.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº60/12.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	01/08/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0071	- ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994331** e o código CRC **B9E1B21F**.

Referência: Processo nº 01.22.00081257/2022.86 SEI nº 0994331

PORTARIA Nº 7314 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00063484/2022.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LUIZA ALVES ROSA BOLSSONI	38284	01/08/2022	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0071	- ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994338** e o código CRC **A7290489**.

Referência: Processo nº 01.22.00081259/2022.32 SEI nº 0994338

PORTARIA Nº 7318 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00075362/2022.03,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº50/14.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	01/11/2022	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994609** e o código CRC **494BCAE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00081288/2022.25 SEI nº 0994609

PORTARIA Nº 7346 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00062747/2022.78,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº96/2021.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
FABIO LUIS VICTORIA DA SILVA	37486	40,00	20,00	17/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999053** e o código CRC **3B343D8D**.

Referência: Processo nº 01.22.00081702/2022.02 SEI nº 0999053

PORTARIA Nº 7350 / 2022 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor, a Portaria nº 7726/2019-DP/SERH em nome do (a) servidor (a) IVONE TOYOSHIMA VANTUIL, matrícula 37802, cargo efetivo de PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC, tendo em vista que o (a) servidor (a) em questão encaminhou para revisão junto ao Ministério da Previdência Social a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00058/19-7.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999252** e o código CRC **448FD5DC**.

Referência: Processo nº 01.22.00081716/2022.12 SEI nº 0999252

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

PORTARIA Nº 5/2022 - SECSELOG

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

CONSIDERANDO a obrigação legal da Administração Municipal em planejar suas compras anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Calendário Anual de Compras Públicas que contempla os procedimentos licitatórios para aquisição/contratação de objetos específicos que serão iniciados pelas unidades/órgãos demandantes, de acordo com os prazos e objetos dispostos no Anexo CALENDÁRIO DE COMPRAS ANUAL (SEI nº 0854620).

Art.2º O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender aos princípios da governança pública no que tange à eficiência, agilidade, economicidade e competitividade nos processos licitatórios, garantindo a disponibilidade dos suprimentos necessários à execução dos serviços públicos e atendimento à população.

Art. 3º O envio dos processos para a SELOG/Diretoria de Compras ocorrerá nos prazos estabelecidos no Anexo CALENDÁRIO DE COMPRAS ANUAL (SEI nº 0854620), através do Sistema SEI.

Art.4º O descumprimento do prazo disposto no art. 3º ensejará a não aceitação do processo licitatório demandado, em razão dos eventuais prejuízos causados à prestação dos serviços públicos.

Art. 5º Às secretarias/órgãos demandantes caberão o planejamento prévio de suas demandas a partir do constante neste Calendário Anual, a fim de que haja o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º A presente portaria se aplica às licitações constantes do Anexo CALENDÁRIO DE COMPRAS ANUAL (SEI nº 0854620).

Art. 7º Não serão aceitas pela DIRETORIA DE COMPRAS solicitações de compras para os itens constantes do Calendário de Compras em processos distintos do disposto no Anexo I, salvo em situações devidamente justificadas e que não decorram de falta ou deficiência de planejamento por parte das secretarias/órgãos demandantes.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Marinho de Souza**, **Diretor(a) de Compras**, em 13/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/11/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836238** e o código CRC **CBB0AD7A**.

Referência: Processo nº 01.05.00067191/2022.44 SEI nº 0836238

CALENDÁRIO DE COMPRAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG



CALENDÁRIO DE COMPRAS ANUAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR

Maringá/PR-2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

AGOSTO 2022

PREFEITO
Ulisses Maia (Gestão 2021/2024)

VICE-PREFEITO
Edson Scabora (Gestão 2021/2024)

SECRETÁRIO
Paulo Sérgio Larson Carstens

ELABORAÇÃO

Secretaria de Logística e Compras

Diretoria de Compras

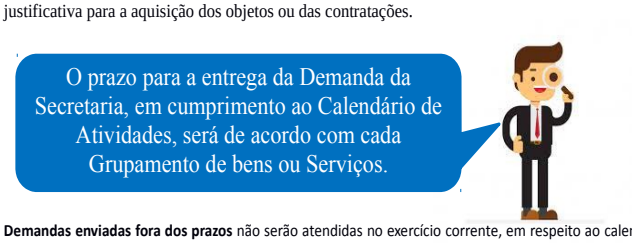
Jair Marinho de Souza

Amanda Rodriguero Oda

Calendário de Atividades

O Calendário de Atividades é o instrumento pelo qual as Secretarias deverão elaborar de acordo com as atividades pré-determinadas por ela e deverão conter no mínimo: as datas, nomes dos eventos e atividades a serem realizadas pelo setor durante o ano. O objetivo é estabelecer prazos para a execução de cada processo e evitar a repetição e a compra fracionada, diminuindo os custos e prazos, garantindo o seu recebimento em tempo hábil.

Todas as Secretarias do Município de Maringá deverão submeter-se a estes documentos a fim de serem viabilizadas as aquisições ou contratações dentro do exercício financeiro, isso porque, **o Calendário de Atividades será anexado ao processo** e servirá como um complemento da justificativa para a aquisição dos objetos ou das contratações.



Demandas enviadas fora dos prazos não serão atendidas no exercício corrente, em respeito ao calendário. Estas ficarão para o próximo ano ou exercício.

As solicitações de Compras para itens não constantes no Calendário, serão tratados por ordem de ingresso, portanto também não terão garantia de execução imediata, devendo respeitar os grupamentos que constam no Calendário.

CALENDÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

1. Introdução

Tendo em vista o poder de compra, o processo de compras públicas consiste em uma das áreas mais sensíveis e importantes da atividade logística que movimenta a administração pública. Sendo assim, exige um planejamento estratégico a fim de gerir de forma otimizada todas as aquisições do município. Para isso, faz-se necessário o desenvolvimento de métodos que auxiliem no planejamento e controle destas aquisições.

Por isso, com a nova lei de licitação nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, prevê que na fase preparatória haja o planejamento e desenvolvimento do plano anual de contratações.

2. Justificativa

Desde a implantação da Central de Compras, observou-se o comportamento das secretarias, e constatou-se uma enorme falta de organização e critérios para justificar as aquisições, seus quantitativos, envio de pedidos de compras fora de época e termos de referência e listas com itens fora de conformidade. Essa falta de organização acaba gerando questionamento de fornecedores, falta de interesse dos participantes das licitações o que acarreta pregões desertos, além da perda de tempo gerada pelo retrabalho.

3. O que fazer?

Considerando a nova lei de licitação, todos os entes públicos serão obrigados a ter um plano anual de contratações, a Lei nº 14.133/2021, torna o planejamento de compras obrigatório.

Para a efetivação desse Plano Anual de Contratações, o ente deve fazer:

1) Equipe de Planejamento: Conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução da fase de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, podendo ser definido de forma diversa quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura. Devem compor essa equipe: setor requisitante (também para fiscalização), setor de licitações e outros responsáveis.

2) Estudos preliminares: Verifica a necessidade da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades (verificando os quantitativos de uso), levantamento de mercado e justificativa da estimativa de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, justificativa para o parcelamento ou não da solução, declaração de viabilidade.

3) Gerenciamento de riscos: O TCU tem cartilha sobre gerenciamento de riscos, é algo que ninguém quase nem fala, mas que precisa ser feito, é por meio dele que se identifica os riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

4) Plano anual de contratações:

- o tipo de item, o respectivo código, a descrição e seu detalhamento, de acordo com os sistemas de catalogação de material ou serviços;
- a unidade de fornecimento do item;
- a quantidade total estimada da contratação;
- o valor unitário e total estimado, utilizando-se, preferencialmente, o painel de preços disponibilizado pela secretaria de gestão do ministério do planejamento;
- as informações orçamentárias da contratação, se disponíveis;
- o grau de prioridade da contratação e a data estimada para a necessidade do item;
- se há pretensão de renovar no exercício subsequente;
- se há necessidade de capacitação dos servidores para atuarem no processo de contratação ou de fiscalização na execução do contrato, identificada nos estudos preliminares;
- a unidade administrativa requisitante da contratação;
- se há vinculação ou de fiscalização da execução do contrato, identificada nos estudos preliminares;
- a unidade administrativa requisitante da contratação;
- se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados, e estudos preliminares e o gerenciamento de riscos da contratação

4. Cronograma do PAC (Plano Anual de Compras/ Contratações)

- Para o ano de em exercício, os Setores Requisitantes da PMM serão as Chefias de cada Setor Administrativo/Financeiro das Secretarias.

- Os requisitantes deverão lançar todas as demandas previstas para serem consumidas no período de um (01) ano, referentes aos seus respectivos setores.

- As listas de Compra deverão ser separadas por grupamentos de Bens e Serviços, de acordo com a natureza do Objeto.

Cronograma para elaboração do PAC da PMM:

PASSOS PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO
Setores Requisitantes cadastram os itens que o setor pretende contratar durante o exercício corrente, no sistema **ELOTECH/COMPRAS** – utilizando a ferramenta "**Lista de Compras**".
Diretoria de Compras analisa os itens cadastrados no sistema, aprovando ou recusando as Listas de Compra ou itens lançados.
Setor de Compras consolida os itens lançados no sistema **ELOTECH/COMPRAS**, (faz a padronização das especificações, verifica a possibilidade de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens)
Diretoria de Compras envia os itens aprovados para a Comissão de Compras, para elaboração do Termo de Referência e Pesquisa de Preços, e Lançamento no SEI.
A elaboração dos Processos seguirá o Calendário Anual de Compras, para todos os Bens e Serviços.

É o modo legal que se encontrou de forçar os entes públicos a se planejarem, é como tornar a nossa CI de demanda realmente obrigatória, mas com o plus de estudos de eficácia/ eficiência e riscos.

5. Aplicação do critério de julgamento do "MELHOR VALOR DE COMPRAS " com base no ciclo de vida do objeto:

A licitação não compra o que é mais barato e sim a oferta mais baixa dentro da descrição pedida, ou seja, o problema não é o preço e sim a descrição e, muitas vezes, na fiscalização do contrato.

Nossa legislação usa, também, o critério do menor dispêndio: que é o preço subtraído os valores das despesas que ele gerará no período de uso, é o valor real do produto/serviço.

SOBRE O PROCESSO:

O Processo deve ser motivado, o maior problema que tem-se quanto aos processos de improbidade ou questionamentos é que o servidor deve acompanhar o processo para explicar o que está nele, de onde vem o pedido, para o que está sendo pedido, etc. Isso não pode acontecer, para proteção do servidor e de todo o procedimento administrativo o processo deve falar por si, "o que não está nos autos, não está no mundo".

Ex: um processo feito em medida de urgência para compra de lonas para cobrir as casas devido a uma enchente sem precedentes na cidade. No ano é notória a urgência do pedido, mas depois de 5 anos essa notoriedade é perdida, e se surgir questionamentos, precisa estar motivado no processo, precisa estar escrito dentro dele que houve uma tempestade sem precedentes, que destelhou as casas e que foi necessário a compra emergencial de lonas.

Mesma situação para pedir marca no edital, pode ser pedido, desde que seja justificado tecnicamente. Lembrando que a justificativa sempre técnica e objetiva, sem critérios subjetivos.

Exercício - 20__

GRUPO A	
MÊS/ DATA DE CORTE PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS	MAIO
MÊS DE INÍCIO DO PROCESSO	JUNHO
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	OUTUBRO
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO A	
Carimbos;	
Repintura de próprios públicos;	
Carne e frios	
Produto Higiene	
Alimentos	
Serviço de limpeza da vala;	
Hortifruti e Granjeiros	
Panificados, Bolos, Leite, lanches, etc.	
Exames complementares e perícias especializadas em candidatos;	
Controle de vetores e pragas urbanas;	

GRUPO B	
MÊS/ DATA DE CORTE PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS	JUNHO
MÊS DE INÍCIO DO PROCESSO	JULHO
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	NOVEMBRO
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO B (LISTA 1)	
Retirada,instalação e substituição de telhas em cerâmica, aço zincado, etc.	
Ressolagem e vulcanização;	
Acessórios de reposição para equipamento médicos;	
Cubas, granito e instalação;	
Prestação de serviço: bombeiro profissional civil, serviço de segurança e vigia, ambulâncias de suporte avançado, etc;	
Materiais de serralheria;	
Materiais para marcenaria (Viga de pinus, compensado de Sumauma);	
Materiais de marcenaria (grampo para marceneiro, bucha de fixação);	
Ferramentas diversas (Arcos de Serra, Brocas de Várias Medidas, Soquetes Sextavado, Discos de Corte, Etc.);	
Acessórios e componentes para equipamentos de refrigeração e condicionadores de ar (IV);	
Pintura de sinalização viária horizontal (quente e frio);	
Uniformes em geral e acessórios para uniformes;	
Confecção, instalação ou substituição de grades, portas, janelas, lixeiras e corrimão	
Locação de estandes	
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO B (LISTA 2)	
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	DEZEMBRO
Materiais didáticos com enfase em alfabetização e letramento aos alunos do 3º ao 5º ano;	
Lava jato para ônibus, micro-ônibus, veículos de passeio e caminhonetes;	
Desentupimento de esgoto, vaso sanitário, ralos, tanques, lavatórios e pias;	
Mobiliários em geral (Marcenaria);	
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO B (LISTA 3)	
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	JANEIRO
Mobiliários em geral II (Ferragens);	
Hospedagem (4 estrelas);	
Utensílios de copa e cozinha I ao IX;	

GRUPO C	
MÊS/ DATA DE CORTE PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS	JULHO
MÊS DE INÍCIO DO PROCESSO	AGOSTO
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	DEZEMBRO
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO C (LISTA 1)	
Montagem, desmontagem, conserto, rodízio de pneus, troca de bico, válvula e tip top;	
Gás;	
Cortinas, persianas e instalação;	
Limpeza de fossa séptica;	
Confecção e instalação de toldos, lonas, troca e reparos;	
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO C (LISTA 2)	
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	JANEIRO
Itens de Artesanato em geral e Brinquedos;	
Óleo Sthill;	
Pneus, rodas e câmara de ar;	
Baterias estacionárias Nobreak, baterias para veículos e motos;	
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO C (LISTA 3)	
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	FEVEREIRO
Materiais Hidráulicos;	
Materiais de expediente I ao V;	
Demanda educação – para cumprimento do índice;	

GRUPO D	
MÊS/ DATA DE CORTE PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS	AGOSTO
MÊS DE INÍCIO DO PROCESSO	SETEMBRO
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	JANEIRO
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO B (LISTA 1)	
Hora máquina	
Produtos de limpeza	
OBJETOS CONTIDOS NO GRUPO B (LISTA 2)	
PRAZO PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES	FEVEREIRO
Forro e Drywall	
Estrutura de Eventos	
Barraca	
Caçamba estacionária para entulhos	
Sonorização	
Brindes, Materiais de apoio, Bolsas personalizadas, etc	
Vestuários e Calçados	
Cama, Mesa e Banho	
Hospedagem	
Kit E-CPF A3, CERTIFICADO DIGITAL	
Impressos gráficos	
Impressos gráficos coloridos;	

Elaborado por Amanda Rodriguero Oda e Jair Marinho de Souza

Exercício - 20__

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	10	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DATA MÁXIMA PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS – 01/09/XX	
GRUPO A	Data máxima para homologação
Carimbos;	01/02/XX
Repintura de próprios públicos;	01/02/XX
Carne e frios I ao II;	01/02/XX
Produto Higiene I ao II;	01/02/XX
Alimentos I ao VI;	01/02/XX
Serviço de limpeza da vala;	25/02/XX
Hortifruti e Granjeiros I ao III;	01/03/XX
Panificados, Bolos, Leite, lanches, etc.	14/03/XX
Exames complementares e perícias especializadas em candidatos;	23/03/XX
Controle de vetores e pragas urbanas;	28/03/XX

DATA MÁXIMA PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS – 01/10/XX	
GRUPO B	Data máxima para homologação
Retirada,instalação e substituição de telhas em cerâmica, aço zincado, etc.	01/04/XX
Ressolagem e vulcanização;	04/04/XX
Locação de estandes;	04/04/XX
Acessórios de reposição para equipamento médicos;	05/04/XX
Cubas, granito e instalação;	08/04/XX
Prestação de serviço: bombeiro profissional civil, serviço de segurança e vigia, ambulâncias de suporte avançado, etc;	08/04/XX
Materiais de serralheria;	11/04/XX
Materiais para marcenaria (Viga de pinus, compensado de Sumauma);	12/04/XX
Materiais de marcenaria (grampo para marceneiro, bucha de fixação);	13/04/XX
Ferramentas diversas (Arcos de Serra, Brocas de Várias Medidas, Soquetes Sextavado, Discos de Corte, Etc.);	14/04/XX
Acessórios e componentes para equipamentos de refrigeração e condicionadores de ar (IV);	14/04/XX
Pintura de sinalização viária horizontal (quente e frio);	18/04/XX
Uniformes em geral e acessórios para uniformes;	19/04/XX
Confecção, instalação ou substituição de grades, portas, janelas, lixeiras e corrimão;	29/04/XX
Materiais didáticos com enfase em alfabetização e letramento aos alunos do 3º ao 5º ano;	02/05/XX
Lava jato para ônibus, micro-ônibus, veículos de passeio e caminhonetes;	03/05/XX
Desentupimento de esgoto, vaso sanitário, ralos, tanques, lavatórios e pias;	19/05/XX
Mobiliários em geral (Marcenaria);	01/06/XX
Mobiliários em geral II (Ferragens);	01/06/XX
Hospedagem (4 estrelas);	08/06/XX
Utensílios de copa e cozinha I ao IX;	10/06/XX

DATA MÁXIMA PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS – 01/11/XX	
GRUPO C	Data máxima para homologação
Montagem, desmontagem, conserto, rodízio de pneus, troca de bico, válvula e tip top;	14/06/XX
Gás;	22/06/XX
Cortinas, persianas e instalação;	23/06/XX
Limpeza de fossa séptica;	24/06/XX
Confecção e instalação de toldos, lonas, troca e reparos;	28/06/XX
Itens de Artesanato em geral e Brinquedos;	03/07/XX
Óleo Sthill;	15/07/XX
Pneus, rodas e câmara de ar;	25/07/XX
Baterias estacionárias Nobreak, baterias para veículos e motos;	28/07/XX
Materiais Hidráulicos;	01/08/XX
Materiais de expediente I ao V;	16/08/XX
Demanda educação – para cumprimento do índice;	16/08/XX

DATA MÁXIMA PARA O ENVIO DA DEMANDA PARA A CENTRAL DE COMPRAS – 01/12/XX	
GRUPO D	Data máxima para homologação
Hora máquina;	02/10/XX
Produtos de limpeza I ao VI;	03/10/XX
Forro e Drywall;	10/11/XX
Estrutura de Eventos;	12/11/XX
Barraca;	17/11/XX
Caçamba estacionária para entulhos;	23/11/XX
Sonorização;	30/11/XX
Brindes, Materiais de apoio, Bolsas personalizadas, etc	30/11XX
Vestuários e Calçados;	30/11XX
Cama, Mesa e Banho;	30/11XX
Hospedagem;	03/12/XX
Kit E-CPF A3;	07/12/XX
Impressos gráficos;	10/12/XX
Impressos gráficos coloridos;	10/12/XX

Elaborado por Amanda Rodriguero Oda e Jair Marinho de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1007306/2022

Processo nº 01.12.00074491/2022.65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1041/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LÍRIUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.387.427/0001-73, com sede à Rua Jorge Tibiriçá, n° 649, Jardim Guararapes, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de produção e apresentação do espetáculo AUTO DE NATAL, como parte do evento Maringá Encantada – Um Natal de Luz e Emoção, incluindo a completa estrutura para a realização do evento, tendo como programação de apresentação em 03 (três) noites para o público visitante, no período de 18/11/2022 a 08/01/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.12.00074491/2022.65 - Inexigibilidade de Licitação nº 213/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução ocorrerá entre os dias 18/11/2022 a 08/01/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FIRMADO EM, 21 de novembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Marcos Antonio Cordiolli
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Anselmo José Frugério
Presidente

Maringá, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Spadari**, **Auxiliar Administrativo**, em 22/11/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007306** e o código CRC **7BA30EE5**.

Referência: Processo nº 01.12.00074491/2022.65 SEI nº 1007306

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

Processo nº 01.12.00081865/2022.11

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 1009759), a contratação de **ARAUJO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº. 02.121.221/0001-43, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº. 4.500, Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$10.100,00** (dez mil e cem reais), referente à locação de cadeiras plásticas para serem utilizadas na transmissão Pública da Copa do Mundo 2022, durante o período do evento, na Vila Olimpica - Arena Maringá, visando atender a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.12.00081865/2022.11.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 23/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017670** e o código CRC **89F8B614**.

Referência: Processo nº 01.12.00081865/2022.11 SEI nº 1017670

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

Processo nº 01.12.00081364/2022.55

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 1009720), a contratação de **JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** CNPJ nº. 21.024.471/0001-00, com sede no Sitio Retiro J.S., s/nº, Zona Rural, na cidade de Flórida/PR, no valor de **R$17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), referente à locação de Palco para ser utilizado na transmissão Pública da Copa do Mundo 2022, durante o período do evento, na Vila Olimpica - Arena Maringá, visando atender a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.12.00081364/2022.55.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 23/11/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017916** e o código CRC **4A8126D6**.

Referência: Processo nº 01.12.00081364/2022.55 SEI nº 1017916

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00049089/2022.15

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 345/2022-PMM**, referente ao Registro de Preço para Aquisição de materiais de educação física e de fisioterapia.

Conforme solicitado pela secretaria interessada no despacho Despacho GEFUN (SEI nº 1004790):

I. Notificamos a empresa **CAROL COMERCIAL ME** a apresentar amostra dos **itens 6**, de acordo com item XV do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XV do edital, até o 5º dia útil, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: **Secretaria de Educação de Maringá – SEDUC, Rua Fernão Dias, n° 778 – zona 09 – Maringá – PR.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor(a) de Licitações**, em 22/11/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005524** e o código CRC **8B84A3B2**.

Referência: Processo nº 01.05.00049089/2022.15 SEI nº 1005524

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00038301/2022.97

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes convocadas para apresentação de amostras no certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 311/2022-PMM**, referente ao Registro de Preço para aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá – Pr, no ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme segue:

I. Notificamos a empresa **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** a apresentar amostra de acordo com item XV do Edital;

II. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o item XV do edital, **até o 5º dia útil**, a contar da data desta solicitação, no seguinte endereço: DIRETORIA DE COMPRAS – CENTRAL DE COMPRAS, AVENIDA REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) – CEP 87030-410, (TELEFONE PARA CONTATO - 44-3293 8242) FALAR COM FÁBIO GUERRA.

III. Conforme o item 15.10 do edital, deverá ser entregue junto a amostra o **Certificado de Qualidade TRADICIONAL da ABIC** e **Laudo de análise sensorial** do café, com avaliação da Qualidade Global da bebida dos cafés.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor(a) de Licitações**, em 22/11/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007022** e o código CRC **0AA702FB**.

Referência: Processo nº 01.05.00038301/2022.97 SEI nº 1007022

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022-PMM
PE Nº 293/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00042825/2022.72

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 285/2022-PMM**, lavrada em 25 de Outubro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.13.00075162/2022.34 de 31/10/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, portador do RG nº. 7.391.076-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 037.783.089-55 e Suplente Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541, RG nº. 12.425.688-7 da SSP/PR e CPF nº. 080.655.319-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 01/11/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930683** e o código CRC **D10EFA4E**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 0930683

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022-PMM
PE Nº 293/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00042825/2022.72

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 285/2022-PMM**, lavrada em 25 de Outubro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022104566 de 10/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 33.465, portador do RG nº. 10.150.655-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 067.108.629-41 e Suplente Rubens de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 8.421, RG nº. 4.825.780-1 da SSP/PR e CPF nº. 738.233.099-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos**, **Diretor(a) de Licitações**, em 11/11/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977222** e o código CRC **0D4E7017**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 0977222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5861/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 422/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Café, em embalagem 500grs, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - Pr, no ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

JURERÊ CAFFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.214.257/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46
2	1	200826	Embal	Café em pó embalado a vácuo, em embalagem com peso líquido de 500 gramas. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	JURERÊ TRADICIONAL	16,46

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2271/2021-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 15/02/2022 À 14/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.663.568/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	233287	UND	Kit Escolar: Infantil 1	DIVERSAS	46,08

LOTE Nº 01: ITEM 1 – KIT ESCOLAR INFANTIL 1

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	10,00
2	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
3	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,78
4	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	15,88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111750	UND	Kit Escolar: Infantil 2	DIVERSAS	72,78

LOTE Nº 01: ITEM 2 – KIT ESCOLAR INFANTIL 2

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
2	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BER ART	12,59
3	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO	ACRILEX	5,42
4	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILE	4,39
5	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BER ART	4,49
6	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	14,71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	226486	UND	Kit Escolar: Infantil 3	DIVERSAS	105,80

LOTE Nº 01: ITEM 3 – KIT ESCOLAR INFANTIL 3

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26
2	3	Bloco de desenho tamanho A3, formato 297mmx420mm contendo 20 fls. gramatura mínima 140gr. em folha branca.	PAUTA BRANCA	8,93
3	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,58

4	1	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,64
5	1	Giz de cera curto: estojo com 15 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 68gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,42
6	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de mínimo 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento mínimo 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
8	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,45
9	1	Pasta escolar em polionda tamanho A3, lombo de 30mm a 35 mm, com elástico.	ALAPLAST	13,80
10	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,25
11	1	Pincel Cabo natural curto, cerdas gris import, formato redondo (Broxinha) nº 0.	BE ART	4,49
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	112551	UND	Kit Escolar: Infantil 4 e 5	DIVERSAS	124,10

LOTE Nº 01: ITEM 4 – KIT ESCOLAR INFANTIL 4 e 5

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	6	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO	RED BOR	0,26
2	2	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,25
3	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99
4	3	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,68
5	2	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
6	2	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,49
7	3	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,30
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58

9	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,60
10	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,38
11	1	Pincel nº 04 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	1,98
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	Pincel nº 24 (chato): com virola de alumínio, com cerdas sintéticas macia, cabo de madeira ou plástico, arredondado para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	BE ART	5,24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	111749	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 1º ano	DIVERSAS	141,37

LOTE Nº 01: ITEM 5 – KIT ESCOLAR 1° ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	0,96
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,24
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,37
4	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,23
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAME-RICANA	8,59
6	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,50
7	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,91
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,29

10	1	Lápis grafite jumbo, triangular, conjunto com 3 (três) unidades e 1 (um) apontador (compatível com o lápis), composto por material cerâmico, espaço para colocação do nome da criança, fabricado com processo de colagem da mina na madeira que evita a quebra, máxima resistência e maciez, comprimento 3/4, escrita apagável. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado junto ao INMETRO.	LEONORA	INDEFERIDO
11	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador, com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	13,69
12	2	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais amido, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11
13	1	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,55
14	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,59
15	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	2,97
16	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor amarela.	POLIBRAS	2,26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	111751	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 2º ano	DIVERSAS	129,08

LOTE Nº 01: ITEM 6 – KIT ESCOLAR 2º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ART FELIZ	1,05
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
3	4	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,31
4	6	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,77
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,72
6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BE ART	18,99

7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	3,95
8	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
9	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	0,31
10	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,91
11	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas nãoBE ART podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,58
12	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,27
13	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor verde.	POLIBRAS	INDEFERIDO

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	111752	UND	Kit Escolar: Ensino Fundamental 3º, 4º e 5º ano	DIVERSAS	131,15

LOTE Nº 01: ITEM 7 – KIT ESCOLAR 3º, 4º e 5º ANO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	ARTE FELIZ	0,91
2	4	Borracha branca – escolar, fabricada borracha natural ou borracha sintética sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,23
3	5	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho,, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	8,04
4	8	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	4,09
5	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	KAJOMA	10,16

6	1	Caneta hidrográfica – Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO.	BER ART	18,99
7	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.BIC	BIC	3,39
8	6	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,31
9	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada, ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	4,95
10	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BER ART	0,58
11	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico e emborrachado, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	3,29
12	1	PASTA aba e elástico em polipropileno no tamanho ofício, medidas: 335 x 235 mm, na cor azul.	POLIBRAS	2,26
13	1	CADERNO DE CALIGRAFIA brochura, ¼, com 40 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², com pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contracapa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	CREDEAL	1,67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	263252	PCTE	Kit Escolar: Ensino Fundamental - Sala de Recurso Especial	DIVERSAS	41,87

LOTE Nº 02: ITEM 2– KIT ESCOLAR SALA DE RECURSO ESPECIAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	1	Caderno de desenho, sem margem, espiral dupla em arame com trava, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 150 g/m², formato mínimo de 297 x 210 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	PANAMERICANA	9,25
2	1	Lápis de cor Jumbo – Caixa contendo 12 unidades de lápis de 3/4 em cores variadas, com um apontador (compatível com o lápis), com formato triangular grosso, de madeira mole de reflorestamento ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Grafite com 3mm de diâmetro, deverá ser uniforme, isenta de impureza, composto de pigmentos, ser macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	14,07
3	1	Giz de cera: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, altura no mínimo de 10cm, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	5,58
4	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BE ART	0,54

5	1	Borracha branca – escolar, fabricada em borracha natural ou borracha sintética) sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	RED BOR	0,26
6	1	Caneta hidrográfica jumbo, estojo com 12 cores variadas, ponta grossa, traço de 1 a 6 mm, tinta a base de água. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE ART	12,17

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.365.700/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	245228	UND	Kit Educação Integral	SUPERA	67,29

LOTE Nº 01: ITEM 8 – KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INTEGRAL

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	2	Borracha branca – escolar, fabricada em estireno butadieno natural ou borracha natural ou borracha sintética, sem corante, macia, flexível nº 40, medindo aproximadamente 32 x22 x7mm especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Produto certificado junto ao INMETRO.	PREMIER	0,25
2	2	Cola escolar branca: líquida, Forma: Pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	BIC	2,19
3	3	Caderno de linguagem brochurão de 1 matéria, com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 63 g/m², formato mínimo de 200 x 275 mm. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação o momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,73
4	1	Caderno de cartografia com margem milimetrada, e com identificação numérica, espiral, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 48 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m², formato mínimo de 275 x 200 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.	CREDEAL	9,57
5	4	Lápis grafite, HB 2, de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número. Produto certificado junto ao INMETRO.	SERELE-PE	0,22
6	2	Lápis de cor grande, contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, em madeira mole 100% reflorestada ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, que garante maior resistência à ponta do lápis. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Mina centralizada com mínimo de 3mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 175mm de comprimento x 6,9mm de diâmetro. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	BIC	5,99
7	1	Régua 30cm em poliestireno cristal, impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solvente e atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310 mm e largura 24,5mm. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	ACRINIL	1,42
8	1	Tesoura escolar em aço inoxidável, de ponta arredondada – cabo em formato ergonômico / anatômico, corte preciso; espessura mínima de chapa: 1,5 mm, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento aproximado: 110 mm. Produto certificado junto ao INMETRO.	BE-ART	4,00
9	1	Massa de Modelar – Conjunto com 12 cores diversas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno (ou outro conservante equivalente/similar contra a proliferação de microrganismos), aroma, aditivos e pigmentos. Peso: 180g a base de amido, atóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não deve manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer. Produto certificado junto ao INMETRO.	ACRILEX	4,11

10	2	Apontador com depósito para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 55 mm X Comprimento: 22 mm X Largura: 15 mm. Certificação do INMETRO.	KAZ	0,63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	209750	UND	Agenda do aluno	SUPERA	8,00

LOTE Nº 01: ITEM 9 – AGENDA DO ALUNO

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	36239	Agenda do aluno – Agenda permanente, com logomarca, espiral dupla em arame com trava, 100 páginas, sendo 16 páginas 4 x 4 cores com informações diversas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação; dimensões mínimas: 120mm X 160mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 gm2, contendo um envelope em PVC FOSCO gramatura mínima 0,15 g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima: 230,00g/m2.	SUPERA	8,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	260912	UND	Garrafa para água, capacidade 400 ml	SUPERA	7,00

LOTE Nº 01: ITEM 10 – GARRAFA DE ÁGUA

N°	Qtd por Kit	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.
1	34385	Garrafa para água em plástico (PP e TRITAN) de 400 ml, com tampa de rosca e tampa com rosca e alça para o bico na cor azul, personalizado com brasão do Município de Maringá.	SUPERA	7,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4556/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 390/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/02/2022 À 16/02/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	102734	Und	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 2, estéril, apirogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quincke. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNISIS	9,25

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102866	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,75
1	6	106630	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	1,79

1	11	234561	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	13	234563	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42
1	14	234564	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe) estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	SAFER	0,42

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0008-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	1652	Und	Agulha descartável 25 x 8, estéril, bisel trifacetado, cânula siliconizada, atóxica, apirogênica, constituída de canhão plástico, agulha em aço inoxidável com capa protetora externa. Embaladas individualmente, que permita abertura em pétala, apresentando o lote e a data de fabricação. O canhão deve ser de uso universal, adaptável a qualquer seringa. Registrado no ministério da saúde.	BD PRE-CISION GLIDE 0,80x25	0,08

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	87907	Und	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120cm, atóxico, azul-transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	1,31

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	3404	Und	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08

L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA. - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	1650	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. A cânula deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,0875
1	9	1654	Und	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,095

LABORATÓRIOS B. BRAUN S./A. - CNPJ nº. 31.673.254/0010-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	245983	Und	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G neo natal, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	B.BRAUN	2,17

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101146	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 25 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro MS.	ARHON DIN	0,31
1	10	234560	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas(escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,49
1	15	243670	Und	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de1,20mm x 25mm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	NPH	0,11
1	17	265111	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 13 litros, descartável, em papelão, com impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de Risco Químico.	DESCAR-BOX	5,41
1	21	92942	Und	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 40 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ARHON DIN	0,34

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 03.505.263/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	234562	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,45
1	20	87955	Und	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 19, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,25

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102858	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,71
1	4	102859	Und	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon calibre 16 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK	0,71

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022-PMM
PROCESSO Nº. 257/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/05/2022 À 09/05/2023

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103176	COMP	Lamotrigina 25 mg comprimido	UNICHEM	0,16
1	11	1383	COMP	Diltiazem cloridrato 60 mg comprimido	E.M.S.	0,34

1	15	1501	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,66
1	19	1544	FCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA/LONGACTIL	6,33
1	20	1545	AMP	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	SANTISTA	0,642

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	90947	FCO	Salbutamol 100mcg/dose, spray oral frasco com 200 doses	GLAXO/AE-ROLIN	7,50

CIMED INDÚSTRIA S./A. - CNPJ nº. 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	111723	COMP	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	CIMED	0,078

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	107866	AMP	Morfina Sulfato 10 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 1 mL	CRISTALIA	2,50
1	18	1542	COMP	Clorpromazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,16
1	22	1564	COMP	Levomepromazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,30
1	25	248682	AMP	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTALIA	9,20

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 41.511.821/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1425	AMP	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,30

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	103212	UND	Glicose, associada ao Cloreto de Sódio, 5% + 0,9%, Solução Injetável Bolsa ou Frasco 500ml	FRESENIUSKABIPAC	3,30
1	7	107865	FCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUSKABIPAC	2,30

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S./A. - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101889	COMP	Acetato de ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035mg drágea	EUROFAR-MA	0,212

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 21.681.325/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	1563	COMP	Levomepromazina 100 mg comprimido	HIPOLABOR	0,60

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	250451	Sachê	Lactulose 667 mg/mL sachê com no mínimo 15mL	DAIICHI	4,64

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	103576	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250mL	HYPOFARMA/NT	25,99
1	16	1531	AMP	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTALIA/CINETOL	2,06

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1385	AMP	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	EUROFAR-MA LABOR/ CORONAR	2,30
1	17	1534	COMP	Carbamazepina 200 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	0,17
1	23	1631	COMP	Vitamina complexo B (B1, B2, B3 ou PP, B5 e B6) comprimido revestido. OBS: (DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO).	NATULAB LAB./NUTRI B	0,05

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1442	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO	4,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5445/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/05/2022 À 09/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Sondas Retal, Uretral, Tubo Endotraqueal, entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pre-moldada reduzindo trauma durante a entubacao e desconeccao com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	4	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	9	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo-sensível, termo-plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	10	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	15	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,35
1	16	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	BCI	4,35
1	17	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	BCI	4,35
1	26	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,50

1	29	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,10

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	103128	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,92
1	5	1726	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,80
1	20	87951	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,63
1	21	87952	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,68
1	22	87953	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,62
1	31	93097	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,59
1	32	93098	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,70
1	33	93099	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,73

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	250638	UND	Sonda vesical de demora 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em 100% em silicone antialérgico, com cuff, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada com orifício na extremidade. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	4,28
1	30	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	4,29

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1098	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,46
1	6	1727	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,48
1	7	1728	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,44
1	8	1729	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,45
1	18	4985	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,46
1	19	87743	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,50

1	23	92803	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	0,56

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	250635	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 20, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com orifício. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19
1	12	250636	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 22, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com 1 orifício lateral ou com 1 orifício central e 1 orifício lateral. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19
1	13	250637	UND	Sonda uretral estéril, tipo nelaton nº 24, sem balão, constituída de borracha vulcanizada, atóxica, em forma de tubo flexível, em peça única. Ponta distal cilíndrica com 1 orifício lateral ou com 1 orifício central e 1 orifício lateral. Ponta proximal com diâmetro aumentando gradativamente, em formato de um funil. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	TAYLOR	10,19

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,49
1	25	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,39
1	27	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,45
1	28	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,44
1	34	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,00

1	35	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo - sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5713/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/05/2022 À 10/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para atender a demanda de migrantes e itinerantes que requisitam este tipo de benefício eventual para atendimento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

VIAÇÃO GARCIA LTDA. - CNPJ nº. 78.586.674/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	10	267658	UND	Passagem rodoviária de Maringá-PR para Nossa Senhora das Graças-PR	28,20
1	28	267683	UND	Passagem rodoviária de Maringá para Rio de Janeiro – RJ	275,50
1	30	267688	UND	Passagem rodoviária de Maringá para São Bernardo do Campo- SP	200,50
1	31	267928	UND	Passagem rodoviária de São Bernardo do Campo - SP para Maringá - PR	194,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6077/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/05/2022 À 11/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	106472	UND	Solução Fluoretada 0,05% - 500mL. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IODONTOSUL	9,31

DENTAL PREMIUM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 35.215.257/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	93066	CX	Película radiográfica periapical adulto- tamanho 3x4 centímetros, velocidade intermediária E, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 150 unidades contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	AGFADEN-TUS E SPEED/KULZER	166,39

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	4295	UND	Óxido de zinco em pó, para uso odontológico, em embalagem com 50 gramas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e Registro na ANVISA.	K DENT - QUIMIDROL	5,00
1	18	93000	CX	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, para uso odontológico. Apresentação caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade. Registro na anvisa.	DLA / CITANEST	72,50
1	21	93065	CX	Película radiográfica oclusal- tamanho 57x76mm. Embalagem com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARESTRE-AM	268,57
1	29	98241	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 21 mm, K-File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/ DENTSPLY	32,29

1	30	98271	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 10 de 25 mm, K- File, DIN 1.4310, eletro- polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de Cromo e 8% de Níquel aproximadamente) fabricada de hastes de secção quadrangular que, quando retorcidas, apresentam espirais de passo curto, formando um ângulo entre as lâminas e o longo eixo do instrumento de 45 graus. Seriação ISO da Nº 10, colorinox, autoclavável, cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, fosco não polido com ranhuras/linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo, com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo tem que ter 2 mm de diâmetro. Embalagem com 6 limas no comprimento de 25 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLEFER/ DENTSPLY	33,24

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 02.136.854/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	FGM/WHITE-NESS PERBO-RATO	46,55
1	27	98221	UND	Broca carbide alta rotação Nº 701, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	PERFECT/D PERFECT	7,40
1	28	98227	UND	Broca carbide alta rotação nº703, cirúrgica, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti- ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável, embaladas em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	PERFECT/D PERFECT	7,58

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 25.341.162/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102663	UND	Cureta de Gracey Nº 7/8, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ICUR GRA 7-8	27,92
1	2	102666	UND	Espátula metálica de manipulação de cimento Nº36, cabo oitavado, em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/IESP 36	9,70
1	4	106705	UND	Espátula metálica para manipulação de cimento odontológico Nº 24,cabo oitavado, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem unitária, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA/IESP 24	10,10
1	5	108474	CX	Guta percha em bastão sortido, nas cores branco e rosa. Embalagem com 40 unidades sortidas entre branco e rosa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa..	MAILLEFER/DENTSPLY	59,88
1	6	202103	FCO	Solução bucal de Digluconato de Clorhexidine, 0,12%, veículo aquoso, aromatizado. Frasco com 250 ml. Embalagem constando procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	DENTAL CLEAN	8,37
1	8	248781	UND	Fio retrator gengival 100% algodão tricotado ou entrelaçado, espessura nº0, não impregnado, não desenrole as pontas, não desfie durante colocação no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival. Embalagem com o mínimo 240cm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado individualmente constando na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA RETRAFLEX	13,83
1	9	3350	UND	Fluoreto de sódio acidulado, gel, com 1,23% de flúor, frasco com 200mL, aromatizado, tempo de aplicação de 01 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA/ACIDU-LADO	3,42
1	10	3353	UND	Paramonoclorofenol canforado- Frasco com 20mL, com 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	5,29
1	11	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA	11,75
1	12	3363	KIT	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor, matizado. Kit contendo 5 seringas de selador com no mínimo 2g de cada, seringa de condicionador ácido gel com mínimo de 2,5ml, 20 ponteiras aplicadoras descartáveis no mínimo. Embalagem constando procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	ANGELUS/ DEFENSE CHROMA	61,88
1	15	4585	UND	E.d.t.a trissódico, agente quelante 16%, frasco contendo 20ml. Embalagem contendo externamente dados de procedência, registro na ANVISA, data de fabricação, validade e Nº do lote.	MAQUIRA/0101025001	4,46
1	16	89650	UND	Formocresol fixador pulpar composto por formaldeído a 19%, ácido crescílico e veículo glicólico, apresentação em frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na Anvisa.	MAQUIRA	3,93

1	17	89675	UND	Eugenol, frasco com 20ml. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	MAQUIRA	9,26
1	19	93046	UND	Cureta enxada Mc Call Nº 7/9, instrumental com cabo oco de 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ICUR MC 7-9	29,96
1	20	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiossulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com 475 ml.Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	11,71
1	23	93067	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	IMPLA/IPIN CLI	8,38
1	24	93080	UND	Sonda exploradora Nº 5. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA/ISON EXP 05	5,81
1	25	98141	Emb	Ácido fosfórico 37% em gel, com viscosidade moderada, que permita boa fluidez, sem escoamento. Apresentação embalagem com 03 seringas com mínimo de 2,5 ml cada e 03 pontas para aplicação. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	2,89

ODONTO TCHE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.174.282/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	3368	UND	Verniz cavitário, frasco com 15ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	SS WHITE/CAVITINE	19,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2022-PMM
PROCESSO Nº. 2887/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/05/2022 À 12/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	1755	UND	Tala em papelão flexível 45 a 46 x 20 a 21 cm.	TROMBINI	1,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	103112	UND	Ressuscitador pulmonar manual, neonatal, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MD	85,00
1	15	246298	UND	Máscara para nebulização em traqueostomia, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, com faixa elástica ajustável e tubo adaptador giratório em 360º, com entrada para circuito medida padrão. Tamanho adulto. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	MD	8,50
1	26	95191	UND	Tala aramada, tamanho PP 30 cm x 8cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	6,098

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.399.184/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	95194	UND	Tala aramada, tamanho M 63 cm x 9 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	9,29
1	29	95195	UND	Tala aramada, tamanho G 86 cm x 10 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	11,66

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº. 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	16165	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COMPOWERXIAMEN COMPOWER	124,90

COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 58.950.775/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	249958	UND	Inspirômetro de Incentivo adulto: Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1- Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	RESPIRON/ NCS	18,89
1	18	249959	UND	Inspirômetro de Incentivo infantil: Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1 - Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	RESPIRON/ NCS	22,78

JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	103028	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto grande (obeso), transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	25,00
1	3	103029	UND	Máscara para ressuscitador manual infantil, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	16,20
1	8	108847	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	6,00
1	19	249998	UND	Máscara para anestesia, tamanho infantil/pediátrico, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	9,40
1	20	249999	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto pequeno ou adolescente, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	10,00
1	21	250000	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto médio, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,90
1	22	250001	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto grande ou obeso, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,80

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101129	UND	Tala aramada, tamanho extra GG- 1,20cm x 12 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e registro no MS	RESGATE SP	19,48
1	6	106638	UND	Máscara para ressuscitador manual adolescente ou adulto pequeno, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	23,49
1	7	106639	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto médio, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	26,09
1	10	16166	UND	Ressuscitador pulmonar manual, pediátrico, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	121,78

1	11	1751	UND	Máscara de oxigenação adulto, plástica, atóxica, lisa, que se amolde com perfeição à face do paciente, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético. Com prolongamento que apresente na extremidade distal adaptador para frasco umidificador, na cor branco leitoso ou vinil verde. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	6,99
1	27	95193	UND	Tala aramada, tamanho P 53 cm x 8 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	8,29

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 02.949.582/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	106637	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traqueia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ZHEJIANG	5,00

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.028.682/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	264576	UND	Dispositivo aplicador de clip cateter, descartável, para endoscópio/colonoscópio.	MICROTECH	369,60

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	92800	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANDRAMED	10,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2022-PMM
PROCESSO Nº. 5334/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2022 À 15/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	106626	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	1,83
1	17	240711	UND	Agulha descartável, estéril, 13 x 4,5 com dispositivo de segurança, que possa ser conectado a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (o tamanho da agulha poderá ser de 13 x 4cm)	SR	0,42

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 80.246.309/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	262057	UND	Dispositivo intermediário pediátrico para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	2,09

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	458	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,168

FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - CNPJ nº. 08.474.646/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	266763	UND	Equipo gravitacional para nutrição enteral com conexão em cruz, tubo colorido. Estéril. Registro no Ministério da Saúde.	FORTECARE	5,00

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	101161	UND	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,27
1	7	103121	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,41

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101148	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE	48,00

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	1791	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	VITALGOLD	0,72

L. A. DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ nº. 11.145.401/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	103122	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	RMDESC	1,57

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	103123	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	SR/REF. LL	1,63
1	15	106632	UND	Dispositivo descartável para irrigação para uso em frascos de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACKREF. LS	0,90
1	22	467	UND	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD/REF. LL	0,15
1	24	93824	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR/REF. LS	1,59

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 36.757.380/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102862	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon - calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,70
1	6	102864	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou vylon - calibre 22 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,70
1	10	106625	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,85

1	12	106627	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,76
1	13	106628	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 20 G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,78
1	14	106629	UND	Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 22G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,77
1	19	262058	UND	Equipo para administração de dieta enteral, com conector escalonado via paciente, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com no mínimo 120cm. Regulador de fluxo tipo rolete e penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	1,13
1	23	87887	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	WILTEX	0,08

TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 27.066.602/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	101149	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ALIVE HEART/ GUANG-DONG BAIHE	68,70

UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 66.969.262/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	102737	UND	Agulha para punção de mama 14G x 8, descartável, perfeitamente adaptável à pistola marca Promag 1.2, estéril, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIT	32,25

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2022-PMM
PROCESSO Nº. 393/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022 À 18/05/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas de Traqueostomia, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	102927	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00
1	9	102928	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00
1	10	102929	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,00
1	11	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	12	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	17	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50
1	18	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102844	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,289

1	4	102845	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,288

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.139.078/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,50
1	22	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,52

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº. 03.951.140/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	106624	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	17,80

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 39.840.107/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94
1	7	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94
1	19	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90
1	20	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102842	UND	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98
1	2	102843	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,38
1	5	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,58
1	13	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,78
1	14	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,79
1	15	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022-PMM
PROCESSO Nº. 493/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2022 À 18/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	243072	UND	Prestação de Serviço - Desentupimento de pontos de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	108,00
1	2	207216	UND	Prestação de Serviço - desentupimento de pias (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	149,00
1	3	243073	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação de esgoto (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	62,00
1	4	243074	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação pluvial (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	28,00
1	5	207219	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	219,00
1	6	207220	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	215,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022-PMM
PROCESSO Nº. 4843/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/08/2022 À 07/08/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (fios, brocas, capacitores, canaletas, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	241557	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros.	ENERGY	6,00
6	1	101766	METRO	Cabo flexível 4,0mm², 1KV (nas côres branca, amarela, vermelha, preta e azul)	ENERGY	2,65
9	1	606	METRO	Fio paralelo 2x2,5mm 300V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR NM 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	3,16
10	1	267399	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 4,00mm, comprimento mínimo, 70,00mm, comprimento máximo 90,00mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	13,30
11	1	267400	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 6,00mm, comprimento mínimo 80,00mm, comprimento máximo 110,00 mm,devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	15,80
12	1	267401	UND	Broca para metal - brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo, 100,00mm, comprimento máximo, 130,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	24,70
13	1	267402	UND	Brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 10,00mm, comprimento mínimo 120,00mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca	IRWIN	29,40
14	1	267403	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	20,00
15	1	267404	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria , diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	19,70
16	1	267405	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00mm, comprimento máximo 160,00mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	19,90
17	1	267406	UND	Broca para madeira - brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,0 mm, comprimento mínimo 240,00mm, comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca.	IRWIN	57,30
23	1	92018	UND	Canaleta fechada em PVC, (22x22x2000) mm.	STECK	19,30
29	1	241557	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros	ENERGY	6,00
30	1	241549	UND	Canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica	STECK	8,00

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº. 41.402.715/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	101765	METRO	Cabo flexível 2,5 mm², 1KV (nas côres branca, amarela, vermelha, preta e azul)	STAR BRAZIL	1,62
28	1	237419	UND	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286 rolo de 100 metros	STAR BRAZIL	13,99

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	237419	UND	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286 rolo de 100 metros	ENERGY	11,17
4	1	241549	UND	Canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica	ENERBRAS	6,50

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI-ME - CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	248281	UND	Campainha sem fio que seu funcionamento e alcance entre o botão e a campainha seja de no mínimo 60 metros	ILUMI	72,98
24	1	213378	UND	Canaleta fechada em PVC (30x30x2000) mm, na cor marfim	ELESYS	29,90
25	1	204395	UND	Capacitor Simples 30 UFD 400 VCA	RIMA	23,89

ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 05.854.663/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	3654	UND	Abraçadeira nylon medindo 380 x 4,80mm	JNG	0,35

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº. 36.999.018/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	101286	METRO	Ramal quadruplex, 4x16 mm, com certificado NBR	ALCOEST	7,25

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI - CNPJ nº. 27.070.472/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	572	METRO	Cabo flexível 6,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3, rolo de 100 metros.	ZATFLEX	3,56

USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA - CNPJ nº. 21.867.049/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101286	METRO	Ramal quadruplex, 4x16 mm, com certificado NBR	SULMINAS	7,27

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022-PMM
PROCESSO Nº. 1238/2022-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/08/2022 À 08/08/2023

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ nº. 08.574.064/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	227053	und	Gabarito para patchwork - Pétalas 18,5 x 14,5cm	FA	15,40
1	2	227055	und	Gabarito para patchwork - Quadrado 16 x 16 cm	FA	16,00
1	3	104212	und	Glitter brilhante na cor azul, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30
1	4	104213	und	Glitter brilhante na cor dourado, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30
1	5	104209	und	Glitter brilhante na cor rosa, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30
1	6	104211	und	Glitter brilhante na cor verde, pacote com 100g.	LANTECOR	11,30
1	7	104210	und	Glitter brilhante na cor vermelho, pacote com 100g.	LANTECOR	11,50
1	8	98554	und	Goma laca incolor, embalagem com no mínimo 100ml.	ACRILEX	11,50
1	9	98557	und	Guardanapo para découpage. Medidas mínimas de 33 x 33 cm cada. Estampas diversas.	T&C	1,80
1	10	94728	und	Imã de geladeira, para decoração, lembrete, avisos e publicidade. (conforme memorial descritivo).	FA	9,30
1	11	98559	und	Kit Craquelê (verniz base e craquelador), 100ml cada	LANTECOR	45,80
1	12	98617	und	Kit de vidro líquido (com componente 1 e 2), no mínimo 70g	LANTECOR	56,30
1	13	107736	und	Lã na cor azul mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,35
1	14	107734	und	Lã na cor pink mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,25
1	15	107733	und	Lã na cor rosa mesclado, novelo com 40g.	CLUB	4,25
1	16	111041	und	Lã novelo com 40 g cor marrom mesclado com bege.	CLUB	4,25
1	17	105289	und	Lã novelo com 40 g cor mesclado.	CLUB	4,25
1	18	248946	und	Lã novelo com 40 gramas, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	CLUB	4,25
1	19	249115	pacote	Lantejoula n° 6 em PVC metalizada, pacote com 1000 unidades, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LANTECOR	3,30
1	20	249116	pacote	Lantejoula n° 8 pacote com no mínimo 1000 unidades, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LANTECOR	4,75
1	21	6516	und	Linha n° 10 para pipa. Carretel Nº 10. Com 500 jardas.	COATS	13,20
1	22	249075	und	Linha para costura, cone 2000 jardas, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	TRICHÊ	5,50
1	23	206430	und	Linha para costura de algodão. Tubo com 100 jardas, 100% algodão. Cores diversas.	COATS	3,90
1	24	249074	und	Linha para crochê novelo de 1000 m, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	SAMIRA	16,70
1	26	244044	und	Manta de strass.(conforme memorial descritivo)	OBA	23,30
1	27	218622	und	Massa pronta para biscuit, cor natural, embalagem com no mínimo 1 kg. Massa pronta para usar em trabalhos de artesanato em biscuit (porcelana fria)	FOX	23,50
1	28	249072	pacote	Miçanga pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	26,70
1	29	249073	pacote	Miçangão pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	26,10

1	30	249071	pacote	Miçanguinha, pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	OBA	23,40

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	203846	metro	Manta acrílica. Medidas mínimas de 1,40 M de largura. 100% poliéster.	EVANGELISTA	16,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6080/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/08/2022 À 08/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação de condutores, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Diretoria de Capacitação de Pessoas através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

KM TRANSITO CURSOS - LTDA - CNPJ nº. 35.173.380/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	229067	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiro	334,00
1	2	229069	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Transporte de Escolares	250,00
1	3	229072	UND	Prestação de serviço - Curso Condutor de Veículos de Emergência	410,00
1	4	242258	UND	Curso de Reciclagem	275,00
1	5	247922	UND	Prestação de serviço - Curso de aproveitamento	245,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2022-PMM
PROCESSO Nº. 6121/2021-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/08/2022 À 16/08/2023

OBJETO: Aquisição de Utensílios De Copa e Cozinha (V – IX) – (Bandeja de isopor, Bandeja em poliestireno, Conjunto de talheres descartáveis, Lençol hospitalar descartável, Lixeira em polipropileno, Panelas de Pressão, Panos descartáveis, para limpeza, Potes plásticos e Sacos Plásticos, etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI - CNPJ nº. 41.443.263/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	221993	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1cm de altura e 18,9cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	31,40
10	1	205193	CAIXA	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2 x 21,5 x 27,5cm com tolerâncias máximas de 2%; com fechamento externo e em caixa com 100 unidades.	COPOBRAS	48,63

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 28.719.518/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	266874	CAIXA	Pote em plástico, redondo, descartável com tampa, 250 ml; comprimento 6 cm, largura 10 cm e altura 6 cm; diâmetro 29,5 cm; capacidade em volume 250 ml; apto para freezer e microondas; cor transparente. Caixa com 1000 unidades.	COPOZAN ZANINI	232,00

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	90825	PACOTE	Saco plástico, 11 micras, tamanho 15x25cm, admitida tolerância de até 7%, em pacotes com no mínimo 1000 unidades.	IKATUPLAST	90,00
18	1	221993	CAIXA	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1cm de altura e 18,9cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de 5% nas dimensões e capacidade.	COPOBRAS	32,90
20	1	205174	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%. Caixa com 500 conjuntos	MURONI	102,90

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205192	CAIXA	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	BOM APETITE	49,40

7	1	224659	UND	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade mínima de 60 litros.	ARQPLAST	99,99
24	1	224659	UND	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade mínima de 60 litros.	ARQPLAST	99,99

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	116,50
14	1	203610	PACOTE	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	LIBREPLAST	61,00
17	1	205194	PACOTE	Tampa para copo descartável, de 100ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	COPOMAIS	4,50
26	1	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	116,50

DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - CNPJ nº. 41.944.789/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	205174	CAIXA	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%. Caixa com 500 conjuntos	LGMB	102,00
12	1	243092	PACOTE	Saco plástico transparente, dimensões: 30x45x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	SILPLAST	129,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	204873	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade de 20 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	EIRILAR	388,00
15	1	108080	UND	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	ALDINOX	37,99
25	1	204873	UND	Panela, tipo pressão, em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade de 20 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	EIRILAR	388,00

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº. 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200126	PACOTE	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTALCOPO	3,48
5	1	217638	CAIXA	Descartável transparente para salada, com tampa, em poliestireno, semitransparente. Dimensões (altura x largura x comprimento): 5,00 x 11,40 x 11,60. Capacidade: 220ml. Caixa com 1000 unidades	CRISTALCOPO	250,00
19	1	205192	CAIXA	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões. Capacidade de 1000 ml. Dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente. Fechamento externo. Caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	65,99
21	1	200126	PACOTE	Copo descartável, capacidade mínima 180ml, embalagem com 100 un. Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecidos na NBR 14.865/2012.	CRISTALCOPO	3,48
22	1	217638	CAIXA	Descartável transparente para salada, com tampa, em poliestireno, semitransparente. Dimensões (altura x largura x comprimento): 5,00 x 11,40 x 11,60. Capacidade: 220ml. Caixa com 1000 unidades	CRISTALCOPO	250,00
27	1	205193	CAIXA	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2 x 21,5 x 27,5cm com tolerâncias máximas de 2%; com fechamento externo e em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	48,64

SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº. 28.590.769/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celusósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no minimo 50m de comprimento cada.	DESCARBOX	6,45

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 34.686.134/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	212034	UND	Lençol hospitalar descartável, 100% de fibra celusósica, 70 cm de largura, não picotado. Rolos ou bobinas com no minimo 50m de comprimento cada.	SNOP	6,40

VANESCA SILVA BATISTA – MEI - CNPJ sob nº. 37.261.083/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	227682	UND	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml	PREMISSE	21,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017311/2022.56-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/08/2022 À 09/08/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Ácido peracético, Fitas analíticas, Detergente multienzimático, Gel para ultrassonografia e desfibrilador, Desinfetantes, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	224400	FCO	Gel para ultrassonografia, incolor, frasco com 1 litro. Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter pH neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CARBOGEL	11,33
7	1	90224	FCO	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	CARBOGEL	3,70

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	1678	REFIL	Clorexidina a 2% degermante, em refil para dispensador de parede. Acondicionado em caixa dispensadora, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote. Apresentação em refil com capacidade de 800 a 1000 ml. Registro no ministerio da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VIC PHARMA	25,35

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.933.805/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	102923	Lt/Di	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura. Para uso manual ou em lavadoras automáticas, promovendo a remoção integral de toda matéria orgânica, através de liquefação e solubilização, com tempo de ação de 2 a 5 minutos, sem produzir espuma. Deverá apresentar em sua composição no mínimo 4 enzimas. Apresentar solução translúcida após diluição, possibilitando visualização do material. Deverá possuir ação instantânea, Ph neutro ou próximo de neutro. Não reagir com metais, plásticos e borrachas e não deixar resíduos. O produto deverá ser entregue em embalagem com 1000 ml do produto concentrado. Registro na Anvisa como produto de risco 2 de acordo com RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações para limpeza manual declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ENZIMOX	0,0298

MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.955.303/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	95915	Lt/Di	Ácido peracético mais peróxido de hidrogênio. Agente químico desinfetante de alto nível para uso diluído em superfície e artigos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Não deve danificar artigos: plásticos, PVC, Silicone e látex. Deve ser biodegradável, de remoção com enxágue em água corrente. O produto deverá ser entregue concentrado e em embalagem tipo bombona de 5 a 6 litros. Validade mínima de 12 meses. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no ministerio da saúde como desinfetante de alto nível. (PRODUTOS COM UNIDADE A LITRO/DILUÍDO) - Após diluição, o produto deverá manter-se estável por no mínimo 07 (sete) dias; - Para cálculo do produto diluído deverá ser considerado a diluição suficiente para garantir a desinfecção para artigos semicríticos. - Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}. - O produto deverá ser entregue em embalagem com o produto CONCENTRADO.	ECOPER	0,97
1	2	204138	UND	Fitas analíticas para determinação do teor de ácido peracético após a diluição para uso. Embalagem/tubo com, no mínimo 25 e no máximo, 100 fitas. Deverá apresentar compatibilidade da fita em relação ao ácido peracético.	ECOPER	2,10

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ nº. 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	248289	ML	Glucona de clorexidina 0,12% em solução oral, isento de álcool, embalado em frasco com válvula dosadora, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no ministério da saúde.	RIOQUIMI-CA	0,0204
4	1	249060	ML	Desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumanii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 1 litro, com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro MS	RIOQUIMI-CA	0,0256

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
Samara/2ª Publicação em 23/11/2022

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008776** e o código CRC **61DA1D43**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2022-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00019815/2022.57-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 12/08/2022 À 11/08/2023

OBJETO: Aquisição de BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL, CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS DIGITAIS E TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AARO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - CNPJ nº. 02.566.043/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	203249	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 400ml a 500 ml, medidas aproximadas de 2,5x10x17,5cm.	GELOTECH	2,34
1	5	203250	UND	Bobina de gelo reutilizável, estojo rígido, para transporte de vacina, com volume de 700ml medidas aproximadas de 4x12x20cm.	GELOTECH	3,69

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 36.657.293/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	252131	UND	Caixas térmicas para vacinas, equipadas com termômetro, com capacidade de 15 litros, dimensões externa aproximada 295 x 260 x 385mm e internas aproximadas de 240 x 210 x 315 mm; composta por isolamento térmico; alça única articulável e com trava de segurança; compartimento interno sem emendas, na cor branca ou cor gelo; parede externa cor azul ou vermelho; termômetro digital à prova d'água com visor externo embutido na caixa, com indicação de temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; com cabo com comprimento mínimo de 50cm de comprimento, sensor com ponteira em aço inox.	MOR	146,00

INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.042.902/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241632	UND	Termômetro digital de máximo/mínimo com cabo, com função interna e externa, fabricado em plástico, com pilha interna acoplada. Sensor com ponteira em aço inox. Displays de cristal líquido de três dígitos. Reset unificado. Escala em graus "C" e "F". Cabo de 1m80cm, podendo apresentar variação para mais de até 10%. Medidas aproximadas do termômetro de 130x70x18mm. Para uso em geladeira e caixas térmicas.	INSMART/ MOD.IM8007A	39,90
1	2	242283	UND	Termo-higrômetro digital maxima/minima, sem cabo. Controle de temperatura e umidade máxima, mínima e momento. Botão de reinicializar (reset), unificado, com base plástica, tela (display) LSD. Escala de unidade de 10 a 99%. Escala de temperatura de -10ºC a +50ºC. Medidas 110x70x20, podendo variar até 10%.	INSMART/ MOD.HTC 01	39,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
Samara/2ª Publicação em 23/11/2022

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009264** e o código CRC **41F70621**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

Processo nº 01.05.00042825/2022.72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00042825/2022.72
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6), (Esponja de limpeza, Fibra l.t abrasiva, Pano descartável para limpeza, Sacos para Lixo, Extensão telescópica, Flanelas para limpeza, palha de aço, Rodo de limpeza, Rodo para pia, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.213.439/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Eliseu José Hipólito, nº 604, Alto Boqueirao, CEP 81.850-320, fone/fax (41)3286-4310/(41)3069-0152, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 396.886,80 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	224662	4.540	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 28cm.	INOVEN	R$ 87.42	R$ 396,886.80

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43) 3242-2749/(43) 3242-3241, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 62.799,10 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	224654	5.410	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	R$ 8.71	R$ 47,121.10
11	1	224654	1.800	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	R$ 8.71	R$ 15,678.00

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 142.731,05 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	203246	1.960	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BOLHA PLAST	R$ 39.53	R$ 77,478.80
17	1	201210	2.975	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BOLHA PLAST	R$ 17.89	R$ 53,222.75
24	1	204874	1.850	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo no mínimo 0,50 cm x 0,70 cm.	IRACEMA	R$ 3.87	R$ 7,159.50
28	1	200347	1.000	UND	Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo 0,55 x 0,85cm.	DALTEXTIL	R$ 4.87	R$ 4,870.00

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	224671	180	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo medindo no mínimo 15 cm.	DESAFIO	R$ 4.50	R$ 810.00
29	1	214073	100	UND	Mangueira para jardim com 30 m trançada	SANTA RITA	R$ 80.00	R$ 8,000.00

Fornecedor: **LUCIANA COELHO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.611.635/0001-44, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida José da Silva Sé, nº 505, Condomínio Residencial Parque da Liberdade I, CEP 15.056-750, fone/fax /(17)99115-4763, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 592.832,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	213440	4.890	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	R$ 50.63	R$ 247,580.70
9	1	201209	11.530	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	COELHO	R$ 24.85	R$ 286,520.50
13	1	213440	1.160	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	R$ 50.63	R$ 58,730.80

Fornecedor: **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Graça Aranha, nº 970, Vargem Grande, CEP 83.321-020, fone/fax /(41)3033-9563, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 535.113,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e treze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	216687	3.790	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	R$ 29.70	R$ 112,563.00
7	1	213144	7.980	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	R$ 46.95	R$ 374,661.00
16	1	213144	1.020	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 150 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 90 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 4,25kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	R$ 46.95	R$ 47,889.00

Fornecedor: **NICOLAS PETERSON LOPES - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.109.953/0001-70, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Europa, nº 1100, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP 86.041-000, fone/fax /(44)3354-3464, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.137,60 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	222369	7.820	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	SAGA	R$ 1.68	R$ 13,137.60

Fornecedor: **PARANA EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.928.124/0001-55, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Euclides da Cunha, nº 694, Zona 04, CEP 87.114-250, fone/fax (44)3262-0707/(44) 3262-0707, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 122.059,20 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	216687	1.260	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substancia infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	BELAQUIMICA	R$ 29.70	R$ 37,422.00
18	1	201209	3.040	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 63 cm boca x 80 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 2,26kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	RPM	R$ 25.98	R$ 78,979.20
19	1	92087	15	UND	Extensão telescópica medindo 6 metros. Com três (03) estágios.	SANCHES	R$ 136.20	R$ 2,043.00
20	1	106921	30	UND	Extensão telescópica, medindo no mínimo 4,50m, para limpadores de difícil acesso. Com no mínimo três (03) estágios.	SANCHES	R$ 120.50	R$ 3,615.00

Fornecedor: **R F DEMORE SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.325.275/0001-51, com sede na cidade de Matão/SP, à Avenida Borborema, nº 720, Jardim Buscardi, CEP 15.991-225, fone/fax /(16)3382-5542, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 459.335,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	203246	12.240	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	FEX	R$ 37.00	R$ 452,880.00
25	1	200332	200	UND	Rodo de limpeza com base 100% plástico 45 cm com borracha dupla e proteção superior anti-respingos e cabo de alumínio 1,40 m, bases disponíveis nas cores: branca, azul, amarela, cinza e vermelha.	GOEDERT	R$ 29.50	R$ 5,900.00

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	225339	20	UND	Rodo vice-versa (lavador e limpador) para limpeza de vidros, medindo 45cm.	GUIRADO	R$ 27.78	R$ 555.60

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64, com sede na cidade de Paranacity/PR, à Rua Tiradentes, nº 2015, Jardim Licce, CEP 87.660-000, fone/fax /(44)99744-2587, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 153.169,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200150	95.959	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	ESPONFLORA	R$ 0.50	R$ 47,979.50
10	1	200150	31.985	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	BRILHUS	R$ 0.50	R$ 15,992.50
12	1	224662	680	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 28cm.	LIFE CLEAN	R$ 87.39	R$ 59,425.20
21	1	208154	3.030	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %).	NOBRE	R$ 1.80	R$ 5,454.00
22	1	222959	25.870	PACOTE	Palha de aço Nº 0, pacote com 25g.	VEGA	R$ 0.94	R$ 24,317.80

Fornecedor: **TOP LINE MATERIAIS DE LIMPEZA PROFISSIONAL, DESCARTÁVEIS E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.035.739/0001-08, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Rodeiro, nº 20, Jardim Matarazzo, CEP 03.813-110, fone/fax /(11)3428-3502, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 151.725,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	201210	8.925	Embal	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	KUBERA	R$ 17.00	R$ 151,725.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6), (Esponja de limpeza, Fibra l.t abrasiva, Pano descartável para limpeza, Sacos para Lixo, Extensão telescópica, Flanelas para limpeza, palha de aço, Rodo de limpeza, Rodo para pia, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00042825/2022.72** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. Prazo de entrega:
- a) Em até vinte (20) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
- a) No ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Condições de recebimento do objeto.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de validade.

5.3.1. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
- m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

SEMULHER
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº.34.668, portador (a) da CI/RG nº.8.275.689-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.038.507.119-19 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº.18.371, portador (a) da CI/RG nº.7.659.276-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEDUC
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Quitéria Maria Barbosa de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.31.179, portador (a) da CI/RG nº.8.894.065-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.065.888.219-80 e Suplente Michel Angelo Bonadio, Téc. Manut Informática, matrícula nº.18.559, RG nº.7.128.435-2 da SSP/Pr e CPF nº.027.779.279-79 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SAÚDE
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.571.160.679-49 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº.8.731.995-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SAS
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.10.729, portador (a) da CI/RG nº.4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº.32.470, RG nº.7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº.037.783.089-55 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CORPO DE BOMBEIRO
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Leite Soares Karigyo, Soldado QPM, portador (a) da CI/RG nº.10.007.045-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.010.461.069-70 e Suplente Fabiana Araújo Figueira, Soldado, RG nº.8.142.479-9 da SSP/Pr e CPF nº.037.941.509-70 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEMOB
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matricula nº 36.336, portador (a) da CI/RG nº.4.256.793-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.848.764.509-78 e Suplente Janaína Ferreira, Ger Estac. Rotativo, matricula nº 35.560 RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e CPF nº.041.164.399-16 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta

HMM
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Hungaro,Auxiliar Operacional, matrícula nº.33.901, portador (a) da CI/RG nº.4.590.500-4 da SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF nº.959.204.479-15 e Suplente Elizabete

Bernardo Possel, Auxiliar Operacional, matrícula nº.32.266, portador (a) da CI/RG nº.5.724.651-0 da SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF nº.037.714.169-06, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEMUC
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.11.929, RG nº.5.010.859-7 da SSP/Pr e CPF nº.790.792.299-20 e Suplente Stefânia Duarte Batista, Agente Administrativo, matrícula nº.38.765, RG nº.001.537.049 da SSP/MS e CPF nº.081.455.269-22 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SELOG
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Gerente do Almoxarifado Central, matrícula nº.30.175, RG nº.8.148.402-3 da SSP/PR e CPF nº.059.136.939-73 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº.38.667, RG nº.7.275.547-2 da SSP/PR e CPF nº.028.098.339-58 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

SEJUC
Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.20.233, RG nº.7.248.733-8 da SSP/PR e CPF nº.037.324.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº.16.660, RG nº.11.171.936-7 da SSP/PR e CPF nº.008.400.009-01 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;
Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Não mantiver a proposta;
g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de Outubro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME

BELA KOMPRA DISTR.- EIRELI

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME

COMERCIAL OURIZONA MAT. DE CONST. EIRELI

LUCIANA COELHO GOMES - MEI

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

NICOLAS PETERSON LOPES - MEI

PARANA EQUIP. DE LIMPEZA PROF. LTDA

R F DEMORE SERVICOS

SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- ME

TOP LINE MAT. DE LIMP. PROF., DESC. E ESC. EIRELI

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Aldrey Paucio da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Fernando Demore**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907895** e o código CRC **8CDB8FC6**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 0907895

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

Processo nº 01.05.00028154/2022.41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00028154/2022.41
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores, Teclados e Mouses com características específicas para os profissionais de Imprensa do Município, para atendimento das necessidades da Diretoria de Comunicação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **GS INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.584.090/0001-20, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, fone/fax /(43)3337-5599, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 201.030,00 (duzentos e um mil e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	203590	30	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	TALTECH/LG/MOD.TL1i-T/24MK430H	6,701.00	201,030.00

Fornecedor: **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.689.972/0001-50, com sede na cidade de Brasília/DF, à Terceira Avenida, nº 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.720-565, fone/fax (61)3032-5294/(61)3032-5291, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.553,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	20611	50	UND	MOUSE (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/MOD.G403	231.06	11,553.00

Fornecedor: **TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.241.591/0001-73, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Ipiranga, nº 6681, Partenon, CEP 90.619-900, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 16.949,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	3927	50	UND	Teclado ABNT2, USB (conforme memorial descritivo)	LOGITECH/G213	338.99	16,949.50

Fornecedor: **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.419.290/0001-61, com sede na cidade de Biguaçu/SC, à Rua Frederico Bunn, nº 309, Centro, CEP 88.160-112, fone/fax /(48)4109-7797, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 270.790,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	95197	10	UND	Microcomputador (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G11	10,393.00	103,930.00
1	2	3466	10	UND	Computador completo (conforme memorial descritivo)	VIPH/MOD.GOV-I-G12	16,686.00	166,860.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computadores, Teclados e Mouses com características específicas para os profissionais de Imprensa do Município, para atendimento das necessidades da Diretoria de Comunicação, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00028154/2022.41** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
a) Em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) Deverá ser entregue na "Diretoria de Patrimônio – DIRPA" - Avenida Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3293-8217 ou 3293-8218.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Da garantia:

5.3.1. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses "ON-SITE", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, a contar da data de entrega do equipamento.

5.3.2. O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído.

5.3.3. A empresa deve disponibilizar uma central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.

5.3.4. O preposto da contratada pode ser um funcionário da contratada ou de empresa por esta autorizada.

5.3.5. O preposto da contratada deverá ter poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia.

5.3.6. A assistência técnica deverá ser realizada através de atendimento técnico nos locais de instalação dos equipamentos por prepostos da contratada e a partir de um chamado técnico.

5.3.7. O chamado técnico deverá ser aberto por preposto da Contratante (Help Desk interno) para a abertura de um atendimento técnico.

5.3.8. A empresa vencedora da licitação poderá contratar uma empresa prestadora de serviços legalmente constituída com a finalidade de executar serviços de garantia, suporte e assistência técnica on site.

5.3.9. O atendimento técnico engloba a manutenção corretiva que corresponde a um conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.

5.3.10. A contratada garante que os serviços serão executados apenas por empregados ou subcontratados experientes e eficientes no que se refere às suas especialidades ou profissões, além de materiais e equipamentos em condições técnicas adequadas.

5.3.11. A contratada se responsabilizará pelo conserto de qualquer equipamento, em caso de defeito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação.

5.3.12. O horário de assistência técnica deverá ser no período de 8:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira e previamente agendada com a escola localizada no município onde se encontram os equipamentos para execução do serviço.

5.3.13. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.4. Condições específicas de assistência técnica:

5.4.1.O prazo de manutenção é o período, em dias úteis, transcorrido entre o chamado técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos itens que forneceu.

5.4.2.O recebimento do chamado técnico por preposto da contratada implica início da contagem do prazo de manutenção.

5.4.3.O prazo de manutenção não poderá exceder os 5 (cinco) dias úteis.

5.4.4.Caso a manutenção exceda 5 (cinco) dias úteis, o item deverá ser substituído por outro equivalente ou superior durante o período que estiver em manutenção.

5.4.5.Constatadas falhas que comprovadamente acarretem funcionamento inadequado dos equipamentos, a contratada emitirá instruções corretivas para modificações de "hardware", nos equipamentos em operação, sem acarretar ônus para o Município.

5.4.6.A contratada garante a qualidade dos materiais e equipamentos que fazem parte do fornecimento, sejam eles de sua fabricação ou de terceiros.

5.4.6.A contratada será responsável tanto pelo deslocamento de seus técnicos aos locais em que estão instalados os equipamentos como pela remoção destes para sua unidade de serviço, quando necessário, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que

comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, corrigidos pelo INPC-IBGE, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kaio Mendes de Amorim, Técnico em Manutenção, matrícula nº.33.260, portador (a) da CI/RG nº.9.699.139-8 da SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF nº.010.190.889-07 e Suplente Rodrigo Cesar Prado, Técnico em Manutenção, matrícula nº.33.259, RG nº. 9.545.852-1 da SSP/Pr e CPF nº.066.299.379-96 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 27 de Outubro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

GS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ

HYPER TECHNOLOGIES COM. DE INF. E SER. EIRELI

TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA

VIPH IT COM.E SER. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919704** e o código CRC **B1CB5AC7**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

Processo nº 01.05.00053492/2022.56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00053492/2022.56-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para os anos de 2023 e 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.061.477/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Verbo Divino, nº 2001, Chácara Santo Antonio, CEP 04.719-002, fone/fax (11)3721-1568, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.138.401,20 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	271831	45.915	PAR	Tênis escolar com elástico (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	84.55	3,882,113.25
2	1	271832	19.075	PAR	Tênis escolar com velcro (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	84.55	1,612,791.25
3	1	263250	13.146	PAR	Sandália escolar tipo papete (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	MARCA PRÓPRIA	48.95	643,496.70

Fornecedor: **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.787.846/0001-25, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, à Avenida Wallace Simonsen, nº 1.769, Jardim Nova Petrópolis, CEP 09.771-211, fone/fax (11)4314-9140, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 280.396,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	219407	70.099	PAR	Meia escolar, na cor branca (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	SANGELO	4.00	280,396.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para os anos de 2023 e 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00053492/2022.56-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267, em até 50 (cinquenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor junto a planilha de quantidades por tamanho por unidades escolares, ou seja, empresa deverá apresentar o comprovante de entrega (romaneio) por unidade escolar de quantas caixas, artigo, quantidades e tamanhos, quando da entrega dos produtos.

Se forem constatados defeitos dos itens na entrega, o fornecedor deverá realizar a substituição do item diretamente na unidade escolar.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Aparecido da Silva, Professor de Ed. Física, matrícula nº. 32.754, portador (a) da CI/RG nº. 68.964.111-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 017.979.279-22 e Suplente Welliton da Cruz, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.850, RG nº. 10.466.258-7 da SSP/Pr e CPF nº. 078.473.169-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 09 de novembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI

SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965754** e o código CRC **2B37A219**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022

Processo nº 01.05.00055295/2022.69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00055295/2022.69
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio (saco de 25Kg), por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95, Jequitibá Empresarial, CEP 87.066-001, fone/fax /(44) 99846-5000, por seu representante legal, ao inal assinado, com o **valor total de R$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	260979	10.000	SACA	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, tapaburaco 25 kg (conforme especificações)	KINGPAV	21.89	218,900.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio (saco de 25Kg), por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG,** para atendimento da **SEINFRA** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022 – PROCESSO Nº 01.05.00055295/2022.69** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Fábrica de Artefatos de Cimento, localizada na Pedreira Municipal, Estrada 200, Lote 180 S/Nº, Gleba Ribeirão Maringá na saída para Astorga, e no Almoxarifado da Infraestrutura, localizado na Av. Francisco Ferreira de Miranda nº 3532 – CEP 87.055-015 – Parque Resid. Aeroporto III. - Antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A. - FONE (44) 3901-8822.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, 20 (vinte) dias.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A Contratada deverá protocolizar junto ao fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias após a homologação do certame, cópia da Licença de Operação(LO) válida pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), conforme resolução nº 065/2008-CEMA.

- A não apresentação da documentação no prazo supracitado acarretará na cominação das penalidades previstas no contrato e legislação.

- Os documentos poderão ser protocolizados diretamente na Secretaria de Infraestrutura, direcionados ao Fiscal do Contrato ou através do e-mail marcelokerniski@maringa.pr.gov.br, sendo obrigação da Contratada confirmar o recebimento do mesmo.

h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
l) A composição dos materiais utilizados pela contratada deverão obedecer as normas técnicas legais vigentes.
m) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:

- Manual de Obras Públicas – Especificações – Práticas da SEAP (Decreto nº 92100/85);

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;

- Normas das concessionárias locais de serviços: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

n) A CONTRATADA deverá indicar um responsável técnico para prestar informações referentes à execução do contrato.
o) A CONTRATADA deverá manter seu telefone e e-mails atualizados junto à fiscalização do contrato.
p) Toda comunicação entre as partes, será feita por e-mail, telefone ou mensagens instantâneas, inclusive as notificações.
q) A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, teste de laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecido nas normas técnicas e especificações da ABNT e DER-PR, sem ônus da Prefeitura.
r) A CONTRATADA responderá, independentemente de culpa, pelo fornecimento de materiais inadequados, correndo às suas expensas todos os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros.
s) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Bilhan Kerniski, Engenheiro Civil, matrícula nº.39.819, portador (a) da CI/RG nº.5.429.441-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.025.512.349-20 e Suplente Lucas Cristiano de O Reino, Gerente, matrícula nº.74.563, RG nº.12.893.795-1 da SSP/Pr e CPF nº.078.142.859-92 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de Novembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/11/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/11/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987036** e o código CRC **AE499394**.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2022 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe foram conferidas pelo art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 1001, em 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a criação de uma comissão para a padronização de exames realizados no pré-natal para gestantes atendidas na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00078000/2022.12,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de padronização de exames realizados no pré-natal para gestantes atendidas na Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de:

I. Promover uma assistência do pré-natal bem estruturada;
II. Reduzir o número de partos prematuros;
III. Fortalecer as práticas de assistência na gestação e puerpério;
IV. Realizar a detecção precoce de patologias;
V. Favorecer transformações nas práticas assistenciais para melhoria na qualidade de assistência e condições de aprendizagem.

Art. 2º A Comissão de padronização de exames realizados no pré-natal para gestantes atendidas na Atenção Primária à Saúde será constituída por membros, titulares e suplentes, do Poder Público e Sociedade Civil, na forma disposta a seguir:

Membros:

- Raissa Davila Laignier - 43272 - Médico Ginecologista e Obstetra;
- Edgar Junji Ito - 43269 - Médico Ginecologista e Obstetra;
- Rosane Campano Da Silva Ivanowski - 21684 - Enfermeiro Estratégia Saúde da Família;
- Vanessa Cristhiane De Andrade Jacomini - 21900 - Enfermeiro Estratégia Saúde da Família;
- Rita De Cássia Pereira Carvalho - 36074 - Coordenadora da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
- Fernanda Furlan Santoro - 33917 - Gerente de Assistência à Saúde;
- Iomara Bispo Pires - 36162 - Gerente de Regulação de Consultas e Exames Especializados;
- Roberta Guinaldo De Oliveira - 39769 - Coordenadora de Consultas e Exames Especializados.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde indicar o Presidente da Comissão.

§2º Os membros titulares e suplentes representantes das entidades indicadas no Art. 2º serão indicados por meio de ofício dirigido à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Das atribuições dos membros da Comissão:

I. Participar das reuniões, encontros, grupos de trabalho e atividades afins acordadas e estabelecidas pela comissão;
II. Colaborar na formulação e construção de protocolos para prestação de assistência às gestantes;
III. Contribuir na análise e diagnóstico das necessidades e demandas da comunidade e dos serviços de saúde;
IV. Participar da definição de prioridades das ações de melhoria na prestação de assistência às gestantes;
V. Auxiliar no estabelecimento de estratégias para a qualificação da assistência em saúde;
VI. Possibilitar identificação e avaliação das fragilidades nos processos de trabalho dos serviços de saúde e das necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores;

Art. 4º As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 18 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 18/11/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994230** e o código CRC **4D2E3605**.

Referência: Processo nº 01.08.00081253/2022.63 SEI nº 0994230

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 189/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FANTE & CARDE-RELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.481.424/0001-08, com sede administrativa na Rua periquito, nº 97, Jardim Europa, Arapongas/PR, representada por ALINE FANTE DE OLIVEIRA, RG nº 8.788.903-3 SSP/PR, CPF nº 053.043.619-11, CRM nº 43.134/ PR, doravante denominada CREDENCIADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, processo 3420/2020, inexigibilidade 178/2020.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a anulação parcial do saldo disponível neste contrato, no valor de R$ 38.927,25 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) . FIRMADO em 20 de outubro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

ALINE FANTE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Maringá, 20 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 18/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 326/2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006145** e o código CRC **4B36249C**.

Referência: Processo nº 01.12.00082219/2022.56 SEI nº 1006145

PORTARIA Nº 19/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 297/2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006226** e o código CRC **8BF53C0B**.

Referência: Processo nº 01.12.00082233/2022.66 SEI nº 1006226

PORTARIA Nº 20/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 234/2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008347** e o código CRC **697ACE73**.

Referência: Processo nº 01.12.00082421/2022.34 SEI nº 1008347

PORTARIA Nº 21/2022- SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 3/2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008505** e o código CRC **0CF4E003**.

Referência: Processo nº 01.12.00082436/2022.17 SEI nº 1008505

PORTARIA Nº 22/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 36/2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008607** e o código CRC **B2E49179**.

Referência: Processo nº 01.12.00082447/2022.11 SEI nº 1008607

PORTARIA Nº 23/2022 - SAET.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 12/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear o fiscal de contrato e o suplente e designar para execer as respectivas funções, a servidora **LUCIANE ANDREIA BARBOSA,** Auxiliar Administrativo, matricula nº 15.352, CPF: 017.204.299-28, RG: 5.051.153-7, como FISCAL do contrato e a servidora **LAIZE PIZZAIA DALTIBALE**, Agente Administrativo, matricula nº 38.610, CPF: 071.443.869-30, RG: 9.788.684-9, como suplente do fiscal de contrato no Pregão 333/2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cordiolli**, **Secretário(a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 22/11/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008688** e o código CRC **C536D8BD**.

Referência: Processo nº 01.12.00082452/2022.70 SEI nº 1008688

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 33/2022/2022 - SAS

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GEDSON SOUZA RAMOS** – Matrícula: 51288 – Cargo: Agente Social, CPF: 016.866.269-83, RG: 4.984.565-0 SSP/PR, **em substituição da servidora JOCELI DARIO PERON, para Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 995/2022,** e nomear como **SUPLENTE** a servidora **CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL** - Matrícula: 41.606 - Cargo: Cuidadora Infantil, CPF: 059.384.029-13, RG: 9.770.256-0 SSP/PR, referente ao período **de 04/11/2022 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de pessoa jurídica para realização de oficina de Violão, Karatê, Inglês e Mangá, para o Centro Social Urbano, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.	1390/2022	995/2022	18/10/2023

Art. 2º- Nomear o servidor **JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – Matrícula: 43631 – Cargo: Agente Administrativo, CPF: 083.457.379-27, RG: 11.125.048-0 SSP/PR, **para SUPLENTE do Contrato nº 891/2022**, referente ao período **de 04/11/2022 até o final da vigência.**

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e venda de produtos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.	1954/2022	891/2022	01/09/2023

Art. 3º- Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 22/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007592** e o código CRC **C636A118**.

Referência: Processo nº 01.13.00076623/2022.66 SEI nº 1007592

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Aprova a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal do Trabalho de Maringá para gestão de 2023/2024.

O Conselho Municipal do Trabalho de Maringá, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar nº. 1.158/2019 e do Decreto 24/2022,

Considerando a deliberação em plenária realizada na 5ª Reunião Ordinária no dia 13/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição, para ocupar, conforme a alternância prevista, os representantes dos trabalhadores, a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal do Trabalho de Maringá, com a seguinte representação:

a) Presidente: Moacir Paulo de Morais – Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá e Região – SINCOMAR

b) Vice-Presidente: Roberto Pino de Jesus – Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maringá – STIAM

Art. 2º Esta representação terá início a partir da primeira reunião do Conselho a se realizar no ano de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de novembro de 2022.

George Luís Coelho Silva
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 28/SBMG/2022

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões em Maringá – PR, CEP: 87.065-665, neste ato representado pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, KAWAMURA & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.822.245/0001-06, com sede na Av. Guaiapó, Nº 1622, Sala A, CEP: 87.043-000, Jardim Oásis em Maringá - PR neste ato representado pelos Srs. ROGÉRIO BAENA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.298.320-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 816.118.979-04 e LILIANA KAWAMURA GONÇALVES, portadora do Cédula de Identidade RG nº 22.357.402-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 255.726.888-78, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 68/2022 – Dispensa de Licitação nº 49/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para locação e prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens de decoração natalina, conforme especificações abaixo e ANEXO I.

Especificação do objeto:

Item	Qtde	Und.	Especificações Mínimas	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	01	01	Serviço de Decoração Natalina, no interior no Terminal de Passageiros.	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Valor Total dos Produtos e Serviços: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)					R$ 13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor JOSÉ IMAI, matrícula 1029.001, Coordenador de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 47.94.82-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 611.164.918-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
A CONTRATADA deverá realizar suas atividades com data prévia agendada com a Gerencia de Infraestrutura, devendo os itens permanecerem montados entre os dias 21/11/2022 até 09/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá reverter o respectivo espaço em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, a contar do término do contrato, impreterivelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação o valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira em até 20 dias após a execução dos serviços e a segunda 40 dias após a montagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal, perante autorização da gerência responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, processo e da dispensa.

PARÁFRAGO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

Maringá-PR, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

LILIANA KAWAMURA GONÇALVES
KAWAMURA & GONÇALVES LTDA

ROGÉRIO BAENA GONÇALVES
KAWAMURA & GONÇALVES LTDA

Maringá-PR, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/SBMG/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, A.R. LEOPOLDINO-TELECOM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.671/0001-67, com sede na AV: Américo Belai, N.2811, Sala 01, CEP: 87025-210, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO RODRIGO LEOPOLDINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8707013-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.549.399-61, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 40/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/11/2022, com vencimento para 15/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para R$ 1.043,41 (um mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos), devido ao reajuste anual de 6,470020% (IPCA), a partir de 15/11/2022.

Maringá-PR, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

ADRIANO RODRIGO LEOPOLDINO
A.R. Leopoldino -Telecom Me

Maringá-PR, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/SBMG/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13 doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a DALTON NASSER MUHAMMAD ZEIDAN 00588586951, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.740.576/0001-89, com sede na Rua Bem Te Vi nº 2281, Jardim Dos Pássaros, CEP: 87.075-235, na cidade de Maringá- PR, neste ato representado pelo Sr. DALTON NASSER MUHAMMAD ZEIDAN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 71253961 SESP-PR inscrito no CPF/MF 005.885.869-51, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 72/2021 – Dispensa de Licitação nº 48/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2022, com vencimento para 24/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 2.468,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R$ 2.628,62 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), devido ao reajuste anual de 6,470020% (IPCA), a partir de 24/11/2022.

Maringá-PR, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

DALTON NASSER MUHAMMAD ZEIDAN
DALTON NASSER MUHAMMAD ZEIDAN 00588586951

Maringá-PR, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 20/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu pelo Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, residente e domiciliada em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2. E de outro lado, a empresa GESS FBO AVIATION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.090.297/00001-04, com sede na Rua Catulo Cearense, Nº 701, apartamento n°01, Bairro - Zona 05, CEP: 87.015-260, em Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. HENRESON GALVANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.887.534-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 041.756.259-60, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo referente ao Contrato de CONCESSÃO DE USO, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 055/2020 – Pregão Presencial n° 013/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 15.885,29 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para R$ 16.920,38 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), em atenção ao reajuste anual de 6,5160% (IGP-M), a contar de 01/11/2022.

Maringá-PR, 01 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

HENRESON GALVANI
Gess FBO Aviation Serviços Ltda

Maringá-PR, 21 de novembro de 2022.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 21/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2. E de outro lado, a empresa D.V.J. HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.611.532/00001-38, com sede na Avenida das Industrias, Nº 227, Bairro Jardim América, CEP: 87.045-360, em Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. DANIEL BOLONHESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.248.562 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 527.482.609-10, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo referente ao Contrato de CONCESSÃO DE USO, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 055/2020 – Pregão Presencial n° 013/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 5.599,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), para R$ 5.964,27 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em atenção ao reajuste anual de 6,5160% (IGP-M), a contar de 01/11/2022.

Maringá-PR, 01 de novembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice Presidente – SBMG

DANIEL BOLONHESE
D.V.J Holding Ltda

Maringá-PR, 21 de novembro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 416/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Graziele Maria Higina da Silva**, matrícula funcional 2120, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023**,** para gozo nos períodos de **25/01/2023 a 03/02/2023**, com retorno ao trabalho no dia **06/02/2023 (segunda-feira),** e **12/07/2023 a 21/07/2023,** com retorno ao trabalho no dia **24/07/2023 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278105** e o código CRC **88283C9D**.

22.0.000007965-4 0278105v2

PORTARIA Nº 417/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Célia Regina Polesel**, matrícula funcional 2116, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022**,** para gozo no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **23/01/2023 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278113** e o código CRC **6373DC9F**.

22.0.000007964-6 0278113v2

PORTARIA Nº 418/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Adriana Pedroso,** portadora da matrícula funcional n. 5570, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, por 15 (quinze) dias, para gozo no período de **16/12/2022 a 30/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **02/01/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278117** e o código CRC **8D95DE19**.

22.0.000007967-0 0278117v2

PORTARIA Nº 419/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Edson Lima Júnior,** portador da matrícula funcional n. 5553, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, por 15 (quinze) dias, para gozo no período de **16/12/2022 a 30/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **02/01/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278119** e o código CRC **DB814AE4**.

22.0.000007801-1 0278119v2

PORTARIA Nº 420/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Betânia Celli Marques Rodrigues**, portadora da matrícula funcional n. 2152, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Jornalista Repórter, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, por 20 (vinte) dias, nos períodos de **07/12/2022 a 16/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **19/12/2022 (segunda-feira)**, e **02/01/2023 a 11/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **12/01/2023 (quinta-feira),** em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278122** e o código CRC **A2D71B9F**.

22.0.000007961-1 0278122v2

PORTARIA Nº 421/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Juliano do Lago,** matrícula 5620, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-3, **a partir de 21/11/2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278138** e o código CRC **EE39BA51**.

22.0.000007972-7 0278138v3

PORTARIA Nº 422/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Victor Hugo Pazzini,** matrícula 5540, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 21/11/2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278140** e o código CRC **A0BDA67A**.

22.0.000007975-1 0278140v2

PORTARIA Nº 423/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Edjalma Alves da Silva,** matrícula 5538, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-4, **a partir de 21/11/2022**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278144** e o código CRC **DE36F421**.

22.0.000007973-5 0278144v2

PORTARIA Nº 424/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Pedro Mendes Ferreira Neto**, matrícula funcional 2153, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022, para gozo no período de **02/01/2023 a 21/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **23/01/2023 (segunda-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278146** e o código CRC **E1B4B1AB**.

22.0.000007970-0 0278146v2

PORTARIA Nº 425/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **João Paulo de Lima**, matrícula funcional 2171, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para gozo nos períodos de **21/12/2022 a 30/12/2022**, com retorno ao trabalho no dia **02/01/2023 (segunda-feira)**, e **09/01/2023 a 18/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **19/01/2023 (quinta-feira),** com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278150** e o código CRC **D9279F5A**.

22.0.000007978-6 0278150v3

PORTARIA Nº 426/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares do servidor **Arthur Henrique Oliynik de Oliveira**, portador da matrícula funcional n. 5559, lotado no Gabinete do Vereador Rafael Diego Roza Camacho, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, deferido e oficializado através da Portaria n. 409/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, de 19/12/2022 a 02/01/2023 para **20/12/2022 a 03/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **04/01/2023 (quarta-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278171** e o código CRC **D2105CF3**.

21.0.000009084-8 0278171v2

PORTARIA Nº 427/2022

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Betânia Celli Marques Rodrigues**, matrícula funcional 2152, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022**,** para gozo no período de **12/01/2023 a 31/01/2023**, com retorno ao trabalho no dia **01/02/2023 (quarta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º. do Artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 21/11/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 21/11/2022, às 15:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0278233** e o código CRC **EE8797F0**.

22.0.000007960-3 0278233v3